



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
15 DE DEZEMBRO DE 2016  
ANO XXX | N° 6.736

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>18</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	18
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
<b>CONTRATOS</b>	<b>19</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	22
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	24
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
<b>EDITAIS</b>	<b>24</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	28

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.092 de 14 de dezembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.092/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00	51.000,00		
	04.129.0002.1137	4.4.90.52	0.1.00	10,00		
	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		30.000,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		21.000,00	
	04.129.0002.1137	4.4.90.51	0.1.00		10,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>51.010,00</b>	<b>51.010,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>51.010,00</b>	<b>51.010,00</b>	

**DECRETO Nº 28.093 de 14 de dezembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.093/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	7.300,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		7.300,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.300,00</b>	<b>7.300,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.300,00</b>	<b>7.300,00</b>	

**DECRETO Nº 28.094 de 14 de dezembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.094/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
216002-ARSAL	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	8.000,00		
	04.122.0015.2001	3.3.90.35	0.1.00		8.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	
230002-PGMS	02.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	420.000,00		
	02.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		420.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>420.000,00</b>	<b>420.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>428.000,00</b>	<b>428.000,00</b>	

**DECRETO Nº 28.095 de 14 de dezembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.095/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPs	08.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	166.000,00		
	08.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		166.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>166.000,00</b>	<b>166.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>166.000,00</b>	<b>166.000,00</b>	

**DECRETO Nº 28.096 de 14 de dezembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.096/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0015.2001	3.3.90.30	0.2.14	234.043,00		
	10.301.0027.2087	3.3.90.30	0.2.14	76.155,00		
	10.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.14		234.043,00	
	10.301.0027.2087	3.3.90.47	0.2.14		76.155,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>310.198,00</b>	<b>310.198,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>310.198,00</b>	<b>310.198,00</b>	

**DECRETO Nº 28.097 de 14 de dezembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.097/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
550002-SUCOM	15.541.0003.1025	3.3.90.35	0.1.13	100.292,00		
	15.541.0003.1025	3.3.90.39	0.1.13		100.292,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.292,00</b>	<b>100.292,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.292,00</b>	<b>100.292,00</b>	

**DECRETO Nº 28.098 de 14 de dezembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.098/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.50	65.000,00		
	26.122.0015.2001	3.3.90.34	0.2.50		65.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	

**DECRETO Nº 28.099 de 14 de dezembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.099/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0031.2228	3.3.90.39	0.2.22	8.000,00		
	12.361.0031.2228	3.3.90.93	0.2.22		8.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	

**DECRETO Nº 28.100 de 14 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 245.210,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e dez reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.100/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00	19.300,00		
	15.452.0018.2250	3.3.90.39	0.1.00	225.910,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		19.300,00	
	15.452.0018.2251	3.3.90.39	0.1.00		225.910,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>245.210,00</b>	<b>245.210,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>245.210,00</b>	<b>245.210,00</b>	

**DECRETO Nº 28.101 de 14 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal , o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.101/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	26.453.0021.2052	3.3.90.39	0.1.00	530.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>530.000,00</b>	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0037.2902	4.6.90.91	0.1.00	530.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>530.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>530.000,00</b>	<b>530.000,00</b>

**DECRETO Nº 28.102 de 14 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal , o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.466.000,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.102/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0008.2301	3.3.90.30	0.1.00	1.250.000,00	
	23.695.0008.2301	3.3.90.39	0.1.00	9.216.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>10.466.000,00</b>	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0037.2902	4.6.90.91	0.1.00		10.466.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.466.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10.466.000,00</b>	<b>10.466.000,00</b>

**DECRETO Nº 28.103 de 14 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal , o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.900.000,00 (hum milhão, novecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.103/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
550002-SUCOM	15.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	600.000,00	
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	1.300.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.900.000,00</b>	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0037.2902	4.6.90.91	0.1.00		1.900.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.900.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.900.000,00</b>	<b>1.900.000,00</b>

**DECRETO Nº 28.104 de 14 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 202.374,00 (duzentos e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.104/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
417002-COGEL	23.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00	2.144,00	
	23.126.0036.2315	3.3.90.39	0.1.00	51.230,00	
	23.126.0036.2315	4.4.90.52	0.1.00	149.000,00	
	23.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.00		1.289,00
	23.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		18.000,00
	23.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00		3.915,00
	23.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		51.230,00
	23.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		127.940,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>202.374,00</b>	<b>202.374,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>202.374,00</b>	<b>202.374,00</b>

**DECRETO Nº 28.105 de 14 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.105/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	24.131.0015.2509	3.3.90.39	0.1.00	100.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>
410002-SEMGE	04.121.0001.1366	3.3.90.39	0.1.00		100.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**DECRETO Nº 28.106 de 14 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 623.531,00 (seiscentos e vinte e três mil e quinhentos e trinta e um reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.106/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.1.02	523.531,00	
	10.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.02		1.784,00
	10.301.0027.2087	3.3.90.47	0.1.02		41.599,00
	10.302.0011.1105	4.4.90.51	0.1.02		15.000,00
	10.302.0011.2106	3.3.90.39	0.1.02		465.148,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>523.531,00</b>	<b>523.531,00</b>
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.39	0.1.00	100.000,00	
	08.244.0014.2334	3.3.90.30	0.1.00		100.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>623.531,00</b>	<b>623.531,00</b>

**DECRETO Nº 28.107 de 14 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.427,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e sete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.107/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
500002-SEDES	08.334.0035.1309	3.3.90.39	0.1.00	3.100,00		
	08.334.0035.1309	4.4.90.52	0.1.00	6.327,00		
	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		700,00	
	04.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		7.627,00	
	08.334.0035.2311	3.3.90.37	0.1.00		1.100,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>9.427,00</b>	<b>9.427,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>9.427,00</b>	<b>9.427,00</b>	

### DECRETO Nº 28.108 de 14 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 223.975,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.108/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0031.2145	3.3.90.36	0.1.01	150.938,00		
	12.361.0031.2151	3.3.50.43	0.1.01	73.037,00		
	12.361.0031.2150	3.3.50.43	0.1.01		223.975,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>223.975,00</b>	<b>223.975,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>223.975,00</b>	<b>223.975,00</b>	

### DECRETO Nº 28.109 de 14 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.109/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1.00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0009.1136	4.4.90.51	0.1.00	3.000.000,00		
	12.361.0031.2145	3.3.90.37	0.1.00	13.500.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>16.500.000,00</b>	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0037.2902	4.6.90.91	0.1.00		16.500.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>16.500.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>16.500.000,00</b>	<b>16.500.000,00</b>

### DECRETO Nº 28.110 de 14 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.110/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	500.000,00	
	04.122.0033.2141	3.3.90.39	0.1.00	1.100.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.600.000,00</b>	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0037.2903	3.2.90.21	0.1.00		1.600.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.600.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>

**DECRETO Nº 28.111 de 14 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.9618, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 256.645,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.111/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPIS	08.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	135.000,00	
	08.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	90.000,00	
	08.243.0035.2308	3.1.90.11	0.1.00	31.645,00	
	08.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		135.000,00
	08.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		90.000,00
	08.243.0035.2308	3.3.90.46	0.1.00		31.645,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>256.645,00</b>	<b>256.645,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>256.645,00</b>	<b>256.645,00</b>

**DECRETO Nº 28.112 de 14 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV,

alínea B.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.112/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0015.2001	3.3.90.91	0.1.00	3.000.000,00	
		<b>SUB-TOTAL</b>		<b>3.000.000,00</b>	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0037.2902	4.6.90.91	0.1.00		3.000.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>

**DECRETO Nº 28.113 de 14 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.113/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0031.2145	3.3.90.36	0.2.04	735.000,00	
	12.361.0031.2144	4.4.90.52	0.2.04		735.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>735.000,00</b>	<b>735.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>735.000,00</b>	<b>735.000,00</b>



**DECRETO Nº 28.114 de 14 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.444.898,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.114/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0027.2087	3.3.90.30	0.2.14	18.212,00		
	10.301.0027.2087	3.3.90.39	0.2.14	1.227.857,00		
	10.302.0028.2096	3.3.90.30	0.2.14	198.329,00		
	10.122.0015.2001	3.3.90.37	0.2.14		40.909,00	
	10.122.0015.2001	3.3.90.37	0.2.14		869.947,00	
	10.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.14		46.210,00	
	10.122.0015.2001	4.4.90.52	0.2.14		20,00	
	10.302.0028.2091	3.3.90.30	0.2.14		3,00	
	10.302.0028.2091	3.3.90.92	0.2.14		6,00	
	10.302.0028.2091	3.3.90.93	0.2.14		74.586,00	
	10.302.0028.2093	4.4.90.51	0.2.14		1,00	
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.2.14		357.910,00	
	10.303.0030.2104	3.3.90.30	0.2.14		54.723,00	
	10.303.0030.2104	3.3.90.32	0.2.14		70,00	
	10.304.0029.2097	3.3.90.39	0.2.14		8,00	
	10.305.0029.2102	3.3.50.42	0.2.14		1,00	
	10.305.0029.2102	3.3.90.92	0.2.14		4,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.444.398,00</b>	<b>1.444.398,00</b>	
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.90.36	0.2.29	500,00		
	08.244.0014.2340	3.3.90.30	0.2.29		500,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.444.898,00</b>	<b>1.444.898,00</b>	

**DECRETO Nº 28.115 de 14 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 504.812,00 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e doze reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.115/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.126.0026.2084	3.3.90.39	0.2.14	225.776,00		
	10.302.0028.2091	3.3.90.39	0.2.14	107.601,00		
	10.304.0029.2100	3.3.90.39	0.2.14	171.435,00		
	10.302.0011.1105	3.3.90.39	0.2.14		260.123,00	
	10.302.0011.1105	4.4.90.51	0.2.14		244.689,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>504.812,00</b>	<b>504.812,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>504.812,00</b>	<b>504.812,00</b>	

**DECRETO Nº 28.116 de 14 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.116/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	26.453.0021.1047	4.4.90.51	0.2.50	179.000,00		
	28.846.0037.2901	3.3.90.47	0.2.50	6.000,00		
	04.126.0015.2504	3.3.91.39	0.2.50		10.000,00	
	26.122.0015.2001	3.3.90.34	0.2.50		6.000,00	
	26.122.0015.2001	3.3.90.34	0.2.50		16.000,00	
	26.122.0015.2001	3.3.90.92	0.2.50		133.000,00	
	26.453.0021.2054	3.3.90.39	0.2.50		20.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>185.000,00</b>	<b>185.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>185.000,00</b>	<b>185.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67064-2013  
NFL Nº 1178.2013 - ISS - PRINCIPAL  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Nº 160.222/001-21  
RECORRENTE: PAU D'ARCO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GARRIDO  
ADVOGADO: SERGIO COUTO

**EMENTA: ISS. PRINCIPAL. ESTIMATIVA. POSSIBILIDADE. IMPUGNAÇÃO À ESTIMATIVA REJEITADA. ELEMENTOS DA CONTABILIDADE INSUFICIENTES PARA AFERIÇÃO SEGURA A OBJETIVA DA BASE DE CÁLCULO.** Validade da notificação fiscal. Impugnação à estimativa rejeitada e lavratura do termo de início de ação fiscal por ausência de procedimento fiscal. Possibilidade de apuração do ISSQN com base em estimativa. Possibilidade de tributação com base na estimativa diante de incongruências apresentadas pela contabilidade. Prevalência da receita bruta obtida por estimativa. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 14 de dezembro de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77236-2011- ITIV - PRINCIPAL  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Nº 2866.2011  
RECORRENTE: ADAUCI PEREIRA SANTOS; CITTÁ ITAPUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL RIBEIRO SILVA  
ADVOGADOS: MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA; FABIANA ACTIS SENNA

**EMENTA: ITIV PRINCIPAL - INCIDÊNCIA DO IMPOSTO MEDIANTE REGISTRO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA. VEDAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA ESFERA ADMINISTRATIVA.** A legislação municipal prevê, textualmente, a incidência antecipada do ITIV mediante a simples assinatura do contrato de promessa de compra e venda de unidade imobiliária para entrega futura, bem como a responsabilidade, na qualidade de substituto tributário, da incorporadora imobiliária, em relação às unidades imobiliárias para entrega futura que negociar. Impossibilidade de aplicação de entendimento diverso pelo julgador administrativo, em razão da vedação de se declarar a inconstitucionalidade ou ilegalidade da lei municipal em sede de contencioso administrativo. **Nega-se provimento ao recurso, julgando procedente a NFL. Recurso improvido. Decisão unânime com divergência quanto aos fundamentos.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 14 de dezembro de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43774-2014- IPTU  
NFL Nº 134.2014  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 001762-0  
RECORRENTE: JHSF SALVADOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
CONSELHEIRO RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE  
ADVOGADOS: MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA

**EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO LANÇAMENTO - INCIDÊNCIA DO TRIBUTO E DA PENALIDADE.** Revisão de lançamento perpetrada em razão da não aplicação do correto FVT e de equivocada classificação do imóvel nas informações prestadas pelo contribuinte. Erro de fato

caracterizado a ensejar a revisão de ofício previsto no art. 149 do CNT. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 14 de dezembro de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67066-2013 - ISS  
NFL Nº 1177.2013  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 160.222/001-21  
RECORRENTE: PAU D'ARCO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GARRIDO

**EMENTA: ISS. PRINCIPAL. ESTIMATIVA. POSSIBILIDADE. IMPUGNAÇÃO À ESTIMATIVA REJEITADA. ELEMENTOS DA CONTABILIDADE INSUFICIENTES PARA AFERIÇÃO SEGURA A OBJETIVA DA BASE DE CÁLCULO.** Validade da notificação fiscal. Impugnação à estimativa rejeitada e lavratura do termo de início de ação fiscal por ausência de procedimento fiscal. Possibilidade de apuração do ISSQN com base em estimativa. Possibilidade de tributação com base na estimativa diante de incongruências apresentadas pela contabilidade. Prevalência da receita bruta obtida por estimativa. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 14 de dezembro de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33270-2011- ISS  
NFL Nº 1311.2011  
RECORRENTE: CLINICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA  
NOTIFICANTE: SARTURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA  
ADVOGADOS: IZALBERTO ZAVÃO

**EMENTA: ISS SOBRE CLINICAS.** Comprovação da existência de que a atividade desenvolvida pela clínica não é exercida de forma pessoal, que de acordo com o Decreto Lei 406/68, enseja o pagamento do ISS sobre valor fixo. Existência de depósito judicial não convertido em renda, situação que não caracteriza a extinção do crédito tributário, conforme dispõe o artigo 156, VI do CTN. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO NA ÍNTEGRA DO LANÇAMENTO CONFORME TERMO COMPLEMENTAR. REDUÇÃO DE MULTA. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 14 de dezembro de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13390-2014- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 00546.999-6  
RECORRENTE: JOÃO AUGUSTO NUNES CORDEIRO  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

**EMENTA: IPTU - REVISÃO DO VALOR VENAL - FALTA DE IMPUGNAÇÃO OBJETIVA - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.** Verificada a falta de impugnação objetiva à decisão, carece

de procedência a pretensão do contribuinte. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 14 de dezembro de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32597-2014- IPTU  
NFL Nº 135.2014  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 001762-0  
RECORRENTE: JHSF SALVADOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
CONSELHEIRO RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

**EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - INCIDÊNCIA DO TRIBUTO E DA PENALIDADE.** Revisão de lançamento perpetrada em razão da não aplicação do correto FVT e de equivocada classificação do imóvel nas informações prestadas pelo contribuinte. Erro de fato caracterizado a ensejar a revisão de ofício prevista no art. 149 do CTN **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 14 de dezembro de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29818-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 525.389-6  
RECORRENTE: ETENILSON GOMES BRITO  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR CONSELHEIRO: NEUZITON TORRES RAPADURA

**EMENTA: IPTU - ALTERAÇÃO CADASTRAL. LOGRADOURO. NATUREZA DA OCUPAÇÃO. PADRÃO CONSTRUTIVO. VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS NOS AUTOS.** Não comprovou a Recorrente suas razões recursais. Mantida a Notificação de Lançamento em todos os seus termos. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 14 de dezembro de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67508-2015 - ISS  
NFL Nº: 449.2015 - ISS PRINCIPAL  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 003.104/081-9  
RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR CONSELHEIRO: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL  
ADVOGADO: ANTONIO CHAVES ABDALLA

**EMENTA: ISS PRINCIPAL. BASE DE CÁLCULO. SERVIÇOS BANCÁRIOS CONSTANTES DA LISTA ANEXA À LEI 7186/2006. INCIDÊNCIA. 1.** Restou comprovado nos autos que os serviços prestados pelo Contribuinte constam da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7186/2006 e, portanto, sofrem a incidência do ISS. Da mesma forma, não há que se falar em caráter confiscatório da multa prevista e incidente sobre o caso, já que obedece aos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade. **2.**

Da mesma forma, não cabe ao julgador administrativo extirpar as penalidades, ante a proibição contida no art. 297-D da Lei 7186/2006. Pretensão descabida do Recorrente. **3. Recurso conhecido e improvido. 4. Mantida a decisão pela procedência da NFL. Decisão unanime.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 14 de dezembro de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 455/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, para o exercício de 2017, devendo o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP, da Coordenadoria Administrativa, enviar uma cópia aos dirigentes das Coordenadorias Integrantes da estrutura desta SEMGE, para conhecimento dos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMGE, em 12 de dezembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO

#### CONSUMIDOR Nº 027/2016

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 056/2015

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR				
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO	
273/2013	FLORIA DO AMOR DIVINO DA COSTA	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	PROCEDENTE	
		PLL SALVADOR SERVICE CELULAR LTDA		
2047/2014	ELAINE BRITO DOS SANTOS	L.I.R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	PROCEDENTE	
		MICROSOFT TECNOLOGIA LTDA		MOBILE
		PLL SALVADOR SERVICE CELULARES LTDA		

SALVADOR, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

**WILLIAM TORRES MOURA MATOS**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

### DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO

#### Nº 7047/1984-ABONO DE PERMANÊNCIA -

#### INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA
1409/2015	CARLOS PEREIRA ALVES	18034

Salvador, 14 de Dezembro de 2016.

**MAURICIO OLIVEIRA PINTO ASSIS**  
Coordenador Administrativo

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****PORTARIA 009/2016**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar no período de 15/12/2016 a 13/02/2017, por motivo de licença maternidade a Conselheira Titular e convocar sua respectiva Suplente;

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
CARINE SOUZA SANTOS	III	CINTIA GISLANE VIANA DOS SANTOS BATISTA

Salvador, 14 de dezembro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM****LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIOS
65798/2016	ANA CONCEIÇÃO REBOUÇAS	5º 6º

Em, 13 de dezembro de 2016.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº458/2016**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para o gasoduto da ligação de ramal de gás natural aos empreendimentos residenciais e comerciais** em diversas Ruas do Bairro da Pituba, solicitação através do Processo SUCOM nº 56.200 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural aos empreendimentos residenciais e comerciais do Bairro da Pituba, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

**I - Avenida Paulo VI**, em frente ao Philadelfia Steak e Cheese, nº 1.573:

**a)** Na pista, através de corte transversal, devendo ser executado em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, numa extensão aproximada de 5,30m (cinco metros e trinta centímetros).

**b)** No passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 2,0m (dois metros).

**II - Avenida Paulo VI**, em frente ao empreendimento comercial Maria Boleira, nº 1.535:

**a)** Na pista, através de corte transversal, devendo ser executado em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, numa extensão aproximada de 7,0m (sete metros).

**b)** No passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 2,0m (dois metros).

**III - Rua Amazonas**, em frente ao Edifício Residencial Solar D'Amazonas, nº 278:

**a)** Na pista, através de corte transversal, ocupando 1,0 m (um metro) da faixa de tráfego.

**b)** No passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 4,0m (quatro metros).

**IV - Rua Amazonas**, em frente ao Edifício Manaus, nº 650:

**a)** Na pista, através de corte transversal ocupando de 2,0m (dois metros) da faixa de tráfego.

**b)** No passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 2,0m (dois metros).

**V - Rua Piauí**, em frente ao Edifício Residencial Casa Bela, nº 233.

**a)** Na pista, através de corte transversal, ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego.

**b)** No passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

**VI - Rua Para**, em frente ao empreendimento comercial Hammer Academia, nº 427:

**a)** Na pista, através de corte transversal, devendo ser executado em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, numa extensão aproximada de 10,0m (dez metros).

**b)** No passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 3,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

**VII - Rua Sergipe**, em frente ao empreendimento comercial em frente ao Hotel Sergipe, nº 102:

**a)** na pista, através de corte transversal, ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego,

**b)** no passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 2,0m (dois metros).

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 19 de dezembro de 2016.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e no Processo SUCOM nº 56.200 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2016.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## PORTARIA Nº459/2016

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de dutos subterrâneos para ligações de ramais de gás natural** a empreendimentos residenciais e comerciais através do **gasoduto Ondina - Barra / Graça**, solicitação feita através do Processo SUCOM nº 67.577 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de dutos comerciais através do gasoduto Ondina- Barra / Graça, utilizando somente o **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio ou ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego das Vias, em **etapas** sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, obedecendo à programação a seguir:

#### I - 1ª Etapa:

a) Período diurno compreendido entre 08:00h e 17:00h, Avenida Oceânica - Inicia em frente ao Hospital de Olhos José Eutrópio, com travessia das pistas marginal e principal até a sua interseção com a Rua Casa de Pedra, Rua Morro do Escravo Miguel, a partir da sua interseção com a Avenida Oceânica, lado direito do sentido assim definido;

b) Período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h, Rua Casa de Pedra desde a sua interseção com a Avenida Oceânica até a Rua do Escravo Miguel, lado esquerdo do sentido assim definido;

**II - 2ª Etapa:** Período diurno compreendido entre 08:00h e 17:00h, inicia em frente a lateral do Shopping Barra no canteiro divisor de tráfego entre as vias marginal e principal da Avenida Centenário/ Shopping Barra, com travessia das pistas da Avenida Centenário até a sua interseção com a Rua Professor Sabino Silva, seguindo pela Rua Professor Sabino Silva pelo canteiro central até em frente ao Edifício Exatto nº 179 / nº 176, segue pelas duas pistas da Rua Professor Sabino Silva, sempre pelo lado direito das pistas sentido Barra / Ondina e sentido Ondina / Barra até as suas interseções com o canteiro central entre as Vias marginal e principal da Avenida Oceânica;

#### III - 3ª Etapa:

a) Período diurno compreendido entre 08:00h e 17:00h, inicia na via marginal da Avenida Centenário na sua interseção com a Rua Augusto Frederico Schmidt, seguindo pela Rua Augusto Frederico Schmidt até a sua interseção com a Rua Maceió, lado direito do sentido assim definido;

b) Período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h, inicia na Rua Maceió até a sua interseção com a Rua Florianópolis, lado direito do sentido assim definido, na Rua Florianópolis, ao longo de toda sua extensão, desde a sua interseção com a Rua Maceió até o seu final em frente ao Edifício Itaoca, lado direito do sentido assim definido;

**IV - 4ª Etapa:** Período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h, inicia na Rua Belo Horizonte na sua interseção com a Rua Augusto Frederico Schmidt até Rua Marquês de Caravelas, lado direito do sentido assim definido;

**V - 5ª Etapa:** Período diurno compreendido entre 08:00h e 17:00h, inicia na Avenida Princesa Leopoldina, em frente ao Edifício Suzana, nº 467, seguindo com travessia da pista da Avenida Princesa Leopoldina até a sua interseção com a Avenida Princesa Isabel, na Avenida Princesa Isabel no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Princesa Leopoldina e a Rua Barão de Sergy, lado esquerdo do sentido assim definido, travessia da pista da Avenida Princesa Isabel até em frente ao Hotel Sol da Barra;

**VI - 6ª Etapa:** Período diurno compreendido entre 08:00h e 17:00h, inicia na Rua Airosa Galvão na sua interseção com a Avenida Oceânica, seguindo pela Avenida Oceânica até a sua interseção com a Rua Marquês de Caravelas, lado direito do sentido assim definido, na Rua Marquês de Caravelas, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Oceânica e a Rua Barão de Itapuã, lado esquerdo até a sua interseção com a Rua Recife, passando para o lado direito até a Rua Barão de Itapuã, travessia da pista da Rua Marquês de Caravelas na interseção com a Rua Barão de Itapuã, seguindo pela Rua Barão de Itapuã até a sua interseção com a Avenida Sete de Setembro / passeio do Hotel Marazul;

#### VII - 7ª Etapa:

a) Período diurno compreendido entre 08:00h e 17:00h, na Rua Oito de Dezembro, com travessia da pista em frente ao nº 76 - Amam / nº 93, - Edifício Mocambo, seguindo pelo lado direito a partir do passeio nº 76 - Amam até a sua interseção a Avenida Princesa Isabel, no sentido assim definido, na Avenida Princesa Isabel no trecho compreendido entre as suas interseções com a Oito de Dezembro e a Rua Barão de Sergy / passeio do Hotel Sol da Barra e no lado esquerdo da Rua Oito de Dezembro, a partir do passeio do nº 93 - Edifício Mocambo até a Avenida Princesa Isabel, sentido assim definido.

b) Período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h, na Rua Santa Rita de Cássia, ao longo de toda extensão, lado direito em relação ao sentido de tráfego;

#### VIII - 8ª Etapa:

a) Período diurno compreendido entre 08:00h e 17:00h, inicia em frente a lateral do Shopping Barra, no canteiro divisor de tráfego entre as Vias marginal e principal da Avenida Centenário, seguindo pela Via marginal da Avenida Centenário até a sua interseção com a Rua José Serafim, lado esquerdo

do sentido assim definido, na Avenida Princesa Leopoldina, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua José Serafim e a Avenida Euclides da Cunha / Largo da Graça, lado direito do sentido assim definido, na Avenida Euclides da Cunha, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Princesa Leopoldina e a Rua Padre Feijó / Edifício Presidente, lado direito do sentido assim definido;

b) Período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h, na Rua José Serafim, desde a sua interseção com a Via marginal da Avenida Centenário até a Avenida Princesa Leopoldina, lado direito do sentido assim definido,

#### IX - 9ª Etapa:

a) Período diurno compreendido entre 08:00h e 17:00h, na Avenida Princesa Leopoldina, no trecho compreendido entre a sua interseção com a Avenida da Graça até em frente ao centro comercial Perini / Edifício Marte nº 317, onde faz a travessia das pistas da Avenida Princesa Leopoldina, entroncando com o ramal da 8ª Etapa;

b) Período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h, inicia no Largo da Vitória em frente à Igreja Nossa Senhora da Vitória, seguindo pela Rua da Graça até a sua interseção com a Avenida Princesa Leopoldina, lado direito do sentido assim definido,

**X - 10ª Etapa** - Período diurno compreendido entre 08:00h e 17:00h, Inicia na interseção da Rua 8 de Dezembro com a Rua da Graça, entroncando com o ramal da 9ª Etapa, seguindo pela Rua Oito de Dezembro até a sua interseção com a Rua Santa Rita de Cássia, lado esquerdo do sentido assim definido;

**XI - 11ª Etapa** - Período diurno compreendido entre 08:00h e 17:00h, Inicia no Largo da Graça / Avenida Euclides da Cunha, travessia da pista da Avenida Euclides da Cunha, seguindo pela Avenida Euclides da Cunha a partir da sua interseção com a Rua da Paz até a Rua Padre Feijó, onde faz a travessia da pista da Avenida Euclides da Cunha para o passeio do Edifício Presidente, no entroncamento com a 8ª Etapa;

**XII - 12ª Etapa:** Período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h, com travessia da pista da Rua da Graça, seguindo até em frente ao Edifício Cristina, lado esquerdo do sentido assim definido;

**XIII - 13ª Etapa:** Período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h, Inicia na interseção da Avenida Sete de Setembro com a Rua da Graça, no entroncamento com o ramal da 9ª Etapa, seguindo pela Avenida Sete de Setembro até a sua interseção com o Largo do Porto da Barra, lado direito do sentido assim definido;

**XIV - 14ª Etapa:** Período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h, Inicia na interseção das Ruas Recife e a Florianópolis, no entroncamento com ramal da 3ª Etapa, seguindo pela Rua Recife, até a sua interseção com a Rua Marquês de Caravelas, entroncando com a 6ª Etapa, lado direito do sentido assim definido;

**XV - 15ª Etapa:** Período diurno compreendido entre 08:00h e 17:00h, inicia na interseção da Alameda Capimirim na sua interseção com a Avenida Princesa Leopoldina, no entroncamento com ramal da 8ª Etapa, seguindo pela Alameda Capimirim até em frente ao Edifício sede da Academia Jurídicas da Bahia, lado direito do sentido assim definido;

**XVI - 16ª Etapa:** Período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h, inicia na interseção da Rua Miguel Bournier com a Rua Marquês de Caravelas, no entroncamento com ramal da 6ª Etapa, seguindo pela Rua Miguel Bournier até a sua interseção com a Rua Fernão de Magalhães, lado esquerdo do sentido assim definido, seguindo pela Rua Fernão de Magalhães até a sua interseção com o ramal da 2ª Etapa, no canteiro divisor de tráfego entre as Vias marginal e principal da Avenida Centenário / Shopping Barra;

#### XVII - 17ª Etapa:

a) Período diurno compreendido entre 08:00h e 17:00h, inicia no canteiro divisor de tráfego entre as Vias marginal e principal da Avenida Oceânica / Rua Professor Sabino Silva, seguindo pela Avenida Oceânica até a sua interseção com a Rua José Sátiro de Oliveira, lado direito do sentido assim definido,

b) Período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h, na Rua José Sátiro de Oliveira, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Oceânica e a Rua Professor Sabino Silva, no entroncamento com o ramal da 2ª Etapa, lado direito do sentido assim definido;

#### XVIII - 18ª Etapa:

a) Período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h, Inicia na interseção das Ruas Fernão de Magalhães com Miguel Bournier, no entroncamento com ramal da 16ª Etapa, onde faz a travessia da pista da Rua Miguel Bournier até a interseção com a Rua Airosa Galvão.

b) Período diurno compreendido entre 08:00h e 17:00h, Rua Airosa Galvão até a sua interseção com a Avenida Oceânica, entroncamento com o ramal da 6ª Etapa, lado direito do sentido assim definido.

**Art. 2º** Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 19 de dezembro de 2016.

**Parágrafo Único** - As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

§1º - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

§2º - A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§1º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, no período diurno a partir das 17h30 e período noturno a partir das 05h30.

§2º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§3º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB do Processo SUCOM n.º 67.577 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2016.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

#### RECURSOS JULGADOS

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

**08-Dar Provisamento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
2224-2016	T042100038	ART. 186,II	GILSONEI MOREIRA DE LIMA	ISABELA CARAHY
2346-2016	T019103277	ART. 181,XVII	ROSANA GOMES	ISABELA CARAHY
2517-2016	T040500175	ART. 181,VIII	ANDERSON DA SILVA SILVEIRA	ISABELA CARAHY
3282-2016	T035000142	ART. 181,VIII	JOSE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR	ISABELA CARAHY
36443-2015	P002232317	ART. 184,II	CARLOS HENRIQUE SILVA FERREIRA	ISABELA CARAHY
39909-2015	R002809020	ART. 218,I	NUBIA VITORINO COSTA AMBROSI	ISABELA CARAHY
44903-2015	R001756621	ART. 218,I	AURELINO FLORENCIO DE ALMEIDA NETO	ISABELA CARAHY
44926-2015	R002258540	ART. 218,I	AURELINO FLORENCIO DE ALMEIDA NETO	ISABELA CARAHY
4515-2016	T010700172	ART. 252,VI	FRANC LIDESTONE DE S GUIMARAES	ISABELA CARAHY
541-2016	T032500049	ART. 181,XVIII	PATRICIA FERNANDA DA S MARTINS	ISABELA CARAHY
68542-2015	R002540098	ART. 218,I	GILCA BEZERRA ALVES SIEBRA	FLORILENA
70756-2015	R002975379	ART. 218,II	EFICICLEITON BISPO DOS SANTOS	FLORILENA
71755-2015	R002978610	ART. 218,III	LUIS CARLOS OLIVEIRA CALDAS	FLORILENA
75292-2014	R002564244	ART. 218,I	REINALDO DOS SANTOS SOUSA	ISABELA CARAHY
76890-2015	F001284208	ART. 208	JESSENI MACEDO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
78230-2015	R002973117	ART. 218,I	ADERSON EUCLIDES ALVES FRANCA	ISABELA CARAHY
79333-2015	R003011409	ART. 218,II	ADONIRAN CALIXTO ALVES	FLORILENA
79338-2015	R003011311	ART. 218,II	ADONIRAN CALIXTO ALVES	FLORILENA
79824-2015	P002285671	ART. 181,XVII	VINICIUS LUCAS DINIZ BARRETO	FLORILENA
81335-2015	T029800118	ART. 181,XVIII	MARCOS JOSE SANTOS MUNIZ	FLORILENA
820-2016	T010600333	ART. 208	NILTON SANTANA DE ASSUNCAO	ISABELA CARAHY
88482-2015	T030700150	ART. 181,XI	BRINK S SEG E TRANSP VALORES LTDA	ISABELA CARAHY
85520-2015	R002279205	ART. 218,I	JOSE NILTON OLIVEIRA AGUIAR	ISABELA CARAHY
88660-2015	T037800014	ART. 181,VIII	ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA	ISABELA CARAHY
89562-2015	P001560530	ART. 252,VI	RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS	FLORILENA
89567-2015	P001553644	ART. 208	RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS	FLORILENA
90691-2015	P001445937	ART. 186,I	JOAO RIBEIRO DOS SANTOS	FLORILENA
92388-2015	F001078005	ART. 208	ELIAS SANTOS CRUZ	ISABELA CARAHY
92973-2015	T033400073	ART. 181,VIII	ELIAS MOTA BORGES GONCALVES	ISABELA CARAHY
93314-2015	R003086627	ART. 218,I	ALEANDRO DE SANTANA DA SILVA	ISABELA CARAHY
93319-2015	P002157365	ART. 167	SONIA SUANE MIRANDA DE ALMEIDA	FLORILENA
94232-2015	P001745253	ART. 252,VI	LAILA PIRS CAIRES	FLORILENA
94471-2015	R003086315	ART. 218,II	ELISANGELA MACEDO DA SILVA	ISABELA CARAHY
94782-2015	F001184986	ART. 208	MARCELO SILVA SOUZA	ISABELA CARAHY
9461-2016	F001280319	ART. 208	HIPOLITO OLIVEIRA EVANGELISTA	ISABELA CARAHY
95254-2015	R003083960	ART. 218,I	JULYETTE OLIVEIRA CEDRAZ CARNEIRO	ISABELA CARAHY
96348-2015	R003086695	ART. 218,I	CARLOS ROBERTO G MARQUES	ISABELA CARAHY
96708-2015	R003085576	ART. 218,II	REINALDO PEDREIRA MACEDO	ISABELA CARAHY
96776-2015	F001076025	ART. 208	LEANDRO MENDES DE SOUZA	ISABELA CARAHY

**09-Negar Provisamento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
96744-2015	T001400176	ART. 252,VI	ALDO RIBEIRO BRITTO	ISABELA CARAHY
97658-2015	T018200194	ART. 252,VI	TOBIAS SILVA DE PELLEGRINI SANDES	ISABELA CARAHY
98283-2015	T018000412	ART. 182,VI	SIDNEY VIEIRA DA SILVA	ISABELA CARAHY
98440-2015	T040200339	ART. 207	VIVIANE COSTA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
98495-2015	T033700402	ART. 181,VIII	EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	ISABELA CARAHY
98562-2015	T029101462	ART. 167	ALEXSANDRA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
98850-2015	F001286061	ART. 208	WELLINGTON PEREIRA ARAUJO	ISABELA CARAHY
98954-2015	T040500060	ART. 181,VIII	DINAMAR CARVALHO DE LUCENA	ISABELA CARAHY
96186-2015	T030101969	ART. 167	NIVALDO BORGES DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
96361-2015	T030101803	ART. 167	HILDETE DE SOUSA SAN JUST	ISABELA CARAHY
95678-2015	T041700036	ART. 207	VALDEMIRO F DE OLIVEIRA FILHO	ISABELA CARAHY
96050-2015	T021300496	ART. 181,XIX	RAFAEL FAGUNDES ALMEIDA	ISABELA CARAHY
94714-2015	T037601347	ART. 252,VI	MARLEIDE MIRIAM DE ALMEIDA SIQUEIRA	ISABELA CARAHY
94926-2015	T005400368	ART. 181,XI	NIVEA DIAS DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
94570-2015	T005201026	ART. 167	ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	ISABELA CARAHY
94593-2015	T011800192	ART. 252,VI	FELIPE DE CARVALHO SANTANA	ISABELA CARAHY
94269-2015	T037602082	ART. 252,VI	DILTON DJALMA DA S GUIMARAES	ISABELA CARAHY
94223-2015	T021600181	ART. 181,XVII	AGEU JOAO DA SILVA	ISABELA CARAHY
94390-2015	R003051817	ART. 218,I	LAERCIO SOARES DA SILVA ESTEVES	ISABELA CARAHY



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
93328-2015	T010600316	ART. 208	ANTONIO GERONIMO LIMA DE OLOVEIRA	ISABELA CARAHY
93373-2015	T021501596	ART. 181, XVIII	VICTOR DALTON TELES JESUS BARBOSA	ISABELA CARAHY
93701-2015	T034900091	ART. 181, XIX	IVONE FERREIRA SANTOS FILHA	ISABELA CARAHY
93134-2015	T009900040	ART. 252, VI	DANIELE MARY DOS SANTOS CAETANO	ISABELA CARAHY
92202-2015	R003081126	ART. 218, I	MARCOS DOUGLAS F C DE SOUZA SANTOS	ISABELA CARAHY
92810-2015	T034400112	ART. 181, VIII	DANIELA PIZANI SANTANA	ISABELA CARAHY
91677-2015	T034200079	ART. 181, XI	ALESSANDRO SOUZA OITAVEN	ISABELA CARAHY
91366-2015	R003051339	ART. 218, I	CELESTE DOS SANTOS PEREIRA	ISABELA CARAHY
92135-2015	T006300429	ART. 181, XVIII	DANIEL SANTOS CONCEICAO	ISABELA CARAHY
90696-2015	T037600498	ART. 167	FIRMINO COUTINHO SILVA	ISABELA CARAHY
91087-2015	T033700054	ART. 181, VIII	ANDREIA TEIXEIRA DE A GUERREIRO	ISABELA CARAHY
91113-2015	R003072977	ART. 218, I	ANDERSON RAFAEL DA CRUZ	ISABELA CARAHY
90029-2015	R003074455	ART. 218, I	JAILTON SANTANA RODRIGUES	ISABELA CARAHY
85255-2015	R003042349	ART. 218, I	MOISES SILVA SANTOS	ISABELA CARAHY
90650-2015	R002788577	ART. 218, II	GISELY LEAO SCHRAMM DE ROCHA	ISABELA CARAHY
89413-2015	T015600445	ART. 181, XVIII	CLAUDIO DOS SANTOS NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
89922-2015	T019103194	ART. 167	RAIMUNDO NONATO DE JESUS	ISABELA CARAHY
90236-2015	R003041064	ART. 218, I	ANDRE PINHEIRO ALMEIDA	ISABELA CARAHY
90277-2015	R003044601	ART. 218, I	DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO	ISABELA CARAHY
90290-2015	T030400195	ART. 181, VIII	MARIA EDESINA AGUIAR	ISABELA CARAHY
90416-2015	T021501700	ART. 181, XVIII	LUCIANO OLIVEIRA DAS MERCES	ISABELA CARAHY
89774-2015	F001285977	ART. 208	CAIO MARIO DIAS NOU	ISABELA CARAHY
88491-2015	R003037186	ART. 218, I	MOISES DA SILVA SANTOS CUNHA	ISABELA CARAHY
88563-2015	T019600823	ART. 196	TAIANA KARLA N SANTOS	ISABELA CARAHY
88658-2015	T020701183	ART. 181, VIII	ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA	ISABELA CARAHY
88068-2015	R003068431	ART. 218, I	SIMONE CAMARGO FERNANDES	ISABELA CARAHY
88158-2015	T016800251	ART. 181, XVII	ISMAEL SANTOS DA SILVA	FLORILENA
88266-2015	T000703989	ART. 181, I	CLAUDEMIRO SANTOS DE JESUS	FLORILENA
85976-2015	T023701471	ART. 186, II	FRANCISCO SOUZA SANTOS	FLORILENA
85985-2015	T023701473	ART. 181, VIII	FRANCISCO SOUZA SANTOS	FLORILENA
86024-2015	T030300185	ART. 196	IVONILDO DOS SANTOS ROQUE	ISABELA CARAHY
86321-2015	T006300349	ART. 252, VI	UELINTON PINTO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
86416-2015	T030100363	ART. 167	ANTONIO CARLOS DE SANTI JUNIOR	ISABELA CARAHY
86529-2015	R003055667	ART. 218, I	CAMILA NUNES SILVA	ISABELA CARAHY
86538-2015	T040600166	ART. 181, VIII	ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
86547-2015	T022500399	ART. 181, XVIII	ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
86574-2015	T038500257	ART. 181, XVIII	ANTONIO LEAL DE SOUZA	ISABELA CARAHY
86637-2015	R003016799	ART. 218, I	ISABEL ESCUDERO DE BRITO	ISABELA CARAHY
86664-2015	T018801048	ART. 181, VIII	LUIZ GERALDO TELES FREIRE JUNIOR	ISABELA CARAHY
86687-2015	T005400482	ART. 181, XVII	RAIMUNDO DA INVENCAO SOUZA	FLORILENA
86691-2015	T037600575	ART. 167	FELIPE ALVES VALADAO	ISABELA CARAHY
86745-2015	T019101649	ART. 252, VI	CANDICE MORAES LISBOA	ISABELA CARAHY
86754-2015	T028000039	ART. 208	ELIAS TEODORO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
86821-2015	T010900994	ART. 246	JAIME F ENG COMERCIO E INDUS LTDA	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
86844-2015	R003031568	ART. 218, I	JOSE LUIZ COSTA SILVA	ISABELA CARAHY
87064-2015	T037600373	ART. 167	GILBERTO GOMES DE SOUSA	ISABELA CARAHY
87118-2015	T009300129	ART. 181, VIII	KATIA CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA	FLORILENA
87749-2015	T025200165	ART. 252, VI	IVANILDO DE OLIVEIRA SILVA	ISABELA CARAHY
82636-2015	R003037264	ART. 218, I	RAIMISSON PEREIRA DE SALES	FLORILENA
82780-2015	T042500132	ART. 181, VIII	ROBERTO SANTANA VENTURA	FLORILENA
81475-2015	T015300278	ART. 181, VIII	SANDRA VENTURA REGIS	FLORILENA
81678-2015	P002271429	ART. 181, XVII	PAULO VINICIUS J M BASTOS SILVA	FLORILENA
80589-2015	T015900030	ART. 167	CS COUTINHO CACAU	FLORILENA
83036-2015	T030200500	ART. 181, XI	GILBERTO SILVA SANTOS	FLORILENA
83045-2015	T019101777	ART. 167	VALDENILSON HONORINO VIEIRA	FLORILENA
83289-2015	T040200230	ART. 181, XVII	EDNA FERREIRA SOUZA	FLORILENA
83478-2015	T025200102	ART. 186, II	SILVO JOSE SANTOS BARBOSA	FLORILENA
83491-2015	T031900033	ART. 252, VI	DENISE BARRETO CUNHA	FLORILENA
83586-2015	R003062219	ART. 218, I	ALAN FRANCISCO M AMARAL	ISABELA CARAHY
83847-2015	T008700394	ART. 167	AMAURI DA SILVA SANTANA	FLORILENA
84085-2015	T019400792	ART. 167	SOLANGE MENDES DA FONSECA	FLORILENA
79978-2015	F001282593	ART. 208	EDILEUSA DE OLIVEIRA HOLANDA	FLORILENA
68047-2015	R002742024	ART. 218, II	GEISA MARTINS ALVES	ISABELA CARAHY
681-2016	T014900050	ART. 167	GICELIA SOUZA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
80953-2015	R003004210	ART. 218, I	PRISCILLA GONCALVES MONTALVAO	ISABELA CARAHY
81010-2015	T023500439	ART. 203, V	DANIEL DE SANTANA	FLORILENA
81119-2015	F001286190	ART. 208	RODRIGO DOS SANTOS LOBO	FLORILENA
81213-2015	T016100244	ART. 181, XVIII	CLEBER SOUSA DE MENEZES	FLORILENA
79734-2015	R003015494	ART. 218, I	JOSAFÁ BATISTA DE SOUZA	ISABELA CARAHY
78302-2015	P002287871	ART. 186, I	MAURICIO SOUZA DO ROSARIO	FLORILENA
78320-2015	P002273719	ART. 181, XVIII	JOSIVAL JOSE RIBEIRO	FLORILENA
78465-2015	R003026779	ART. 218, I	ALAN BRITO DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
77173-2015	R002782516	ART. 218, I	SUZANA SAMPAIO TEIXEIRA	FLORILENA
77763-2015	F001284360	ART. 208	ROSIVALDO APOLINARIO DOS SANTOS	FLORILENA
77821-2015	R003050465	ART. 218, I	JONILDA QUEIROZ DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
78055-2015	T006500489	ART. 230, II	ELIZEU ONOFRE DA SILVA	FLORILENA
75742-2015	R003012148	ART. 218, I	DIEGO FREITAS RIBEIRO	ISABELA CARAHY
75832-2015	T005000159	ART. 181, VIII	FRANCISCO ALEX SANTOS FERREIRA	FLORILENA
71944-2015	R002937442	ART. 218, I	NLL TRANSPORTES LTDA ME	FLORILENA
71962-2015	R002958858	ART. 218, II	NLL TRANSPORTES LTDA ME	FLORILENA
72141-2015	P002192177	ART. 181, VIII	FABIANA ERUDILHO RIBEIRO COELHO	FLORILENA
73159-2015	R002985618	ART. 218, I	JOEL SILVA OLIVEIRA	FLORILENA
73997-2015	R003025208	ART. 218, I	HEVELIN SANTOS LIMA	ISABELA CARAHY
74149-2015	F001282684	ART. 208	ALOYSIO FRUGONI DE SOUZA FILHO	FLORILENA
74810-2015	R002996591	ART. 218, I	GERVANISE ALMEIDA DIAS	FLORILENA
75012-2015	P002282554	ART. 181, VIII	UBIRAJARA CONCEICAO DE CARVALHO	FLORILENA
69852-2015	R002971143	ART. 218, I	ROSILEIDE SALES LIMA	ISABELA CARAHY
70607-2015	R002933323	ART. 218, I	NLL TRANSPORTES LTDA ME	FLORILENA
70625-2015	R002979031	ART. 218, I	NLL TRANSPORTES LTDA ME	FLORILENA
64262-2015	R002689558	ART. 218, I	MARCIO PEREIRA SANTOS	FLORILENA
65234-2015	R002940474	ART. 218, I	EDILENE MELO DE JESUS	ISABELA CARAHY
65441-2015	R002947175	ART. 218, I	ADROALDO DORIA DE MENDONCA JUNIOR	ISABELA CARAHY
66364-2015	R002993217	ART. 218, I	CLEISON LOPES P DE JESUS	ISABELA CARAHY
5447-2016	P002270240	ART. 181, XVIII	ABRAAO FELIX DA PENHA	ISABELA CARAHY
514-2016	T012900400	ART. 181, VIII	MARIA DE LOURDES W DE CARVALHO	ISABELA CARAHY
519-2016	T037602635	ART. 252, VI	MARIA DE LOURDES W DE CARVALHO	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
54916-2015	R002930697	ART. 218,I	LUCIENE NASCIMENTO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
60767-2015	R002942044	ART. 218,II	OLGA CRISTINA SANTOS G PEREIRA	ISABELA CARAHY
60941-2015	R002932398	ART. 218,I	RAPHAEL MENEZES DOS A MAGALHAES	ISABELA CARAHY
46415-2015	R002648936	ART. 218,I	JOSUE DOS SANTOS BATISTA	ISABELA CARAHY
47356-2015	T000600547	ART. 167	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA COSTA	ISABELA CARAHY
47847-2015	R002922854	ART. 218,I	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	ISABELA CARAHY
410-2016	P002248050	ART. 181,VIII	PAULO LUIZ DA SILVA	ISABELA CARAHY
41415-2015	T000703204	ART. 181,XVIII	MARICLEIDE SANTOS REIS	ISABELA CARAHY
4169-2016	T008100088	ART. 167	PEDRO ROBERTO E FERREIRA	ISABELA CARAHY
3458-2016	T023702025	ART. 181,XVIII	MILSON CARNEIRO DE SOUZA	ISABELA CARAHY
42874-2015	T000704123	ART. 181,XI	JESSICA CRISPINA SODRE SANTOS	ISABELA CARAHY
44296-2015	T000704401	ART. 181,VIII	RICARDO CARNEIRO GUIMARAES	ISABELA CARAHY
3674-2016	T021700326	ART. 167	MOISES SILVA SANTOS	ISABELA CARAHY
37258-2015	R002626044	ART. 218,I	LEONARDO GOMES CONCEICAO	ISABELA CARAHY
3728-2016	P002226879	ART. 181,XVII	MARIA DA GLORIA DA S DOS R LIMA	ISABELA CARAHY
34828-2015	R002874724	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
3561-2016	T000600243	ART. 193	ERNANES ANGELO LIMA DE JESUS	ISABELA CARAHY
33324-2015	R002878097	ART. 218,I	GILSON ALVES SOUZA SANTOS	ISABELA CARAHY
26084-2015	R002875981	ART. 218,I	GILBERTO GONZAGA DE AZEVEDO	ISABELA CARAHY
2981-2016	F001286938	ART. 208	MADALENA CONCEICAO ASSIS ALVES	ISABELA CARAHY
31178-2015	R002871167	ART. 218,I	RUBENS GUALBERTO DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
21354-2015	R002779612	ART. 218,I	ROGERIO DE OLIVEIRA GONCALVES	ISABELA CARAHY
1699-2016	T036900240	ART. 181,XVIII	BTU BAHIA TRANSP URBANOS LTDA	ISABELA CARAHY
18047-2015	R002714354	ART. 218,I	JAVAN RIBEIRO DA SILVA	ISABELA CARAHY
2026-2016	T034100156	ART. 208	ERIC BELCHOTE SANT ANA	ISABELA CARAHY
1437-2016	T033900089	ART. 181,VIII	LOURIVAL DE JESUS SANTOS	ISABELA CARAHY
1450-2016	T004900373	ART. 181,XVII	ROMAIN NERI FERREIRA	ISABELA CARAHY
1473-2016	T016601467	ART. 181,VIII	DIEGO SANTIAGO CEDRAZ DA SILVA	ISABELA CARAHY
1540-2016	T023700135	ART. 181,VIII	PAULO ANTONIO ARAUJO DE BRITO	ISABELA CARAHY

**24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
15536-2015	R002371827	ART. 218,I	MARIA LENILCE DE SOUZA PITANGA	ISABELA CARAHY
1324-2016	P001975385	ART. 181,XVII	CARLOS NOVAIS DE ALMEIDA	ISABELA CARAHY
1423-2016	T018800150	ART. 181,VIII	ALVARO ROCHA CASTRO	ISABELA CARAHY
1482-2016	T031200086	ART. 252,VI	CARLOS ROBERTO PINHEIRO CAMPOS	ISABELA CARAHY
25053-2015	R002778170	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	CARLOS H. MELO
25062-2015	R002758007	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	CARLOS H. MELO
25076-2015	R002777035	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	CARLOS H. MELO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
25085-2015	R002735914	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	CARLOS H. MELO
25102-2015	R002782941	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	CARLOS H. MELO
25139-2015	R002754696	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	CARLOS H. MELO
25148-2015	R002739291	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	CARLOS H. MELO
2125-2016	T037601113	ART. 252,VI	ERICK GUSTAVSSON C ANDRADE	ISABELA CARAHY
1720-2016	F001283439	ART. 208	LUCINEIDE MARIA BARBOSA LIMA	ISABELA CARAHY
2210-2016	P002173204	ART. 167	LUIS CARLOS SAMPAIO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
25305-2015	R002754700	ART. 218,II	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	CARLOS H. MELO
31655-2015	R002402880	ART. 218,I	JURANDI CARDOSO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
26372-2015	R002754729	ART. 218,II	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	CARLOS H. MELO
26390-2015	R002757216	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	CARLOS H. MELO
3372-2016	T042000375	ART. 167	ANTONIO PEREIRA DE MACEDO	ISABELA CARAHY
34544-2016	F001286607	ART. 208	IGOR BARROS FARIAS	ISABELA CARAHY
35895-2015	R002611193	ART. 218,I	TANIA MARIA G ALCANTARA	ISABELA CARAHY
3606-2016	T018500057	ART. 181,XVII	DILSON CALO DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
34602-2015	F001250247	ART. 208	JOAO FONSECA DA SILVA	ISABELA CARAHY
42036-2015	R002733055	ART. 218,I	LIGIA AMORIM PINHEIRO	ISABELA CARAHY
5082-2016	P001825312	ART. 181,XVII	SANDRA CONCEICAO PEREIRA	ISABELA CARAHY
5087-2016	P001975460	ART. 181,XVII	SANDRA CONCEICAO PEREIRA	ISABELA CARAHY
62967-2015	R002781288	ART. 218,I	MOISES ANDRADE SANT ANNA	ISABELA CARAHY
5811-2016	T000704467	ART. 184,II	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS JESUS	ISABELA CARAHY
5947-2015	R002605376	ART. 218,I	LUCIA SILVA ESTRELA	FLORILENA
54876-2016	F001011060	ART. 208	ALVARO DO ESPIRITO SANTO	ISABELA CARAHY
66454-2015	R002880274	ART. 218,I	CLAUDIO GOMES DE CASTRO	ISABELA CARAHY
66463-2015	R002892111	ART. 218,I	CLAUDIO GOMES DE CASTRO	ISABELA CARAHY
67570-2015	R002106059	ART. 218,I	GILMARA SANTA ROSA SILVA	FLORILENA
65978-2015	R002548224	ART. 218,I	CLAUDIO GOMES DE CASTRO	ISABELA CARAHY
71228-2015	R002762379	ART. 218,I	ELENILZA CRUZ B PEREIRA	FLORILENA
71264-2015	L000292129	ART. 218,I	JOSE ROSA TEIXEIRA	FLORILENA
71269-2015	L000304399	ART. 218,I	JOSE ROSA TEIXEIRA	FLORILENA
71291-2015	R002833791	ART. 218,I	ELENILZA CRUZ B PEREIRA	FLORILENA
75120-2015	R002687415	ART. 218,I	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
73271-2015	R002915772	ART. 218,I	JOELCIO VIANA SERRAVALLE	FLORILENA
73721-2015	R002884706	ART. 218,I	ARY ALVES DA SILVA	FLORILENA





PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
76255-2015	F001262336	ART. 208	ARLINDO ARAUJO LIMA	FLORILENA
79739-2015	R003001964	ART. 218,I	JOSAFÁ BATISTA DE SOUZA	ISABELA CARAHY
80390-2015	R002953578	ART. 218,I	WELLINGTON ANDRADE SALES	ISABELA CARAHY
84134-2015	T001600778	ART. 167	MARIA DO C RODRIGUES DA P SANTOS	FLORILENA
807-2016	T007900017	ART. 181,VIII	IVANILDO GOMES AMORIM	ISABELA CARAHY
82889-2015	R002990657	ART. 218,I	LUAN FERREIRA ROSAS	FLORILENA
83009-2015	F001240308	ART. 208	CELSO EDUARDO DOS S TEIXEIRA	FLORILENA
83013-2015	P002277836	ART. 181,VIII	CELSO EDUARDO DOS S TEIXEIRA	FLORILENA
87776-2015	P002096760	ART. 181,XIX	LINDINALVA SANTOS BISPO	FLORILENA
86560-2015	T020800025	ART. 181,VIII	ANTONIO LEAL DE SOUZA	FLORILENA
86312-2015	P002242961	ART. 181,XVIII	BARBARA MARINGONI BOMFIM	ISABELA CARAHY
88338-2015	R002313490	ART. 218,II	ANTONIO UILSON PEREIRA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
88437-2015	T020500012	ART. 181,XI	JOSEFA DA CONCEICAO COSTA	FLORILENA
89814-2015	R003043627	ART. 218,I	SIDNEY FERREIRA DE SANTANA	ISABELA CARAHY
89896-2015	P001881908	ART. 167	MARIO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	FLORILENA
89116-2015	T006800326	ART. 181,VIII	URIEL DOS SANTOS BARBOSA	ISABELA CARAHY
85633-2015	R003008198	ART. 218,I	NIZE CARDOSO DOREA	ISABELA CARAHY
85944-2015	T017800144	ART. 181,XVII	WILSON DE ALBUQUERQUE M JUNIOR	FLORILENA
90538-2015	R002798702	ART. 218,I	CLAUDIO NONATO DE SANTANA	ISABELA CARAHY
89981-2015	R002717784	ART. 218,I	ELYESER MOREIRA DE JESUS	ISABELA CARAHY
89427-2015	P002067467	ART. 167	CLAUDIO DOS SANTOS NASCIMENTO	FLORILENA
89495-2015	T022100152	ART. 181,VIII	VALTER NEVES ALVES	ISABELA CARAHY
90060-2015	P001621274	ART. 193	CARLOS GREGORIO DE SOUZA	FLORILENA
91285-2015	R002756656	ART. 218,I	ANA LUCIA MENDONCA ANDRADE SANTOS	ISABELA CARAHY
92171-2015	R002896901	ART. 218,I	FABIO DE ALMEIDA BRITO	ISABELA CARAHY
91582-2015	P002242217	ART. 181,VIII	RODNEI DE JESUS PEREIRA	FLORILENA
91771-2015	P002084999	ART. 167	JOSE ROBERTO TANFERI	FLORILENA
91776-2015	P001927253	ART. 167	JOSE ROBERTO TANFERI	FLORILENA
91843-2015	T037600633	ART. 181,VIII	GILBERTO DA SILVA SANTOS	ISABELA CARAHY
91875-2015	T017801373	ART. 181,XIX	DOMILSON SANTOS DE SOUZA	ISABELA CARAHY
92036-2015	R002890556	ART. 218,I	LUCAS TEIXEIRA DA SILVA	ISABELA CARAHY
93206-2015	F001167990	ART. 208	ELSON SANTOS MOTA	ISABELA CARAHY
92437-2015	R003020308	ART. 218,I	MARCOS ROBSON BARRETO SODRE	ISABELA CARAHY
92513-2015	T019102164	ART. 167	ANGELA MARIA DE A FRANCO	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
92612-2015	P001303346	ART. 181,VIII	COSME DE JESUS FREITAS	FLORILENA
92702-2015	T022500500	ART. 252,VI	ROSALVO ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA	ISABELA CARAHY
93841-2015	R002731898	ART. 218,I	CLESIO ALBERTO BARRETO OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
93850-2015	R002922752	ART. 218,I	CLESIO ALBERTO BARRETO OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
94197-2015	P001595508	ART. 181,VIII	ANA PAULA VIDAL DOS SANTOS	FLORILENA
94354-2015	R001911767	ART. 218,I	BRAULIO PAIXAO DA SILVA	ISABELA CARAHY
94485-2015	T019400198	ART. ART. 181,XIX	ELISANGELA MACEDO DA SILVA	ISABELA CARAHY
95100-2015	R002104932	ART. 218,I	HUMBERTO DE CERQUEIRA FRAGA	ISABELA CARAHY
95245-2015	T016601286	ART. 181,VIII	JULYETTE OLIVEIRA CEDRAZ CARNEIRO	ISABELA CARAHY
94769-2015	P001953885	ART. 252,VI	MICHELI SOUZA RIBEIRO	FLORILENA
95551-2015	P001984273	ART. 252,VI	PRISCILLA LEMOS BARRETO	FLORILENA
96163-2015	P002002872	ART. 181,VIII	TALITA ARGOLLO LIMA MOREIRA	FLORILENA
96168-2015	P002232595	ART. 181,XVIII	THAMARA CLAUDIA DE MELO FERREIRA	ISABELA CARAHY
96172-2015	P002204518	ART. 252,VI	THAMARA CLAUDIA DE MELO FERREIRA	ISABELA CARAHY
95709-2015	R002851227	ART. 218,I	JOELSON DOS SANTOS AZEVEDO	ISABELA CARAHY
98657-2015	T003000188	ART. 208	MARCOS APARECIDO B DA SILVA	ISABELA CARAHY
98675-2015	P001480360	ART. 181,XVIII	JUSSARA OLIVEIRA SANTANA	FLORILENA
98418-2015	P002044141	ART. 181,XVII	ALBERTO VIANA PRIMO	FLORILENA
97815-2015	P001782400	ART. 252,VI	RAFAEL MORAVIA MAMEDE	FLORILENA
96866-2015	P002028548	ART. 181,VIII	EVANDRO EUSTAQUIO BATISTA	FLORILENA
96929-2015	P002098744	ART. 181,XVIII	JUAREZ CONCEICAO SANTOS FILHO	FLORILENA

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, quarta-feira, 14 de Dezembro de 2016

**ISABELA PIRES CARAHY**  
Presidente 5ª JARI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### PORTARIA Nº 47/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **LAURICE GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 20, para responder pela função de confiança de **Supervisor, Grau 63**, da Coordenadoria de Infraestrutura da Cidade, durante o afastamento do titular **VALDIR FARIAS GUERREIRO**, matrícula nº 06, por motivo de férias, no período de 30 dias a partir de 01/12 a 30/12/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 14 de dezembro de 2016.

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário

**LICITAÇÕES****GABINETE DO PREFEITO - GABP****RETIFICAÇÃO**

No Resumo de Dispensa de Licitação, Processo GABP nº 577/2016, Dispensa de Licitação nº 09/2016, publicado no DOM de 02 de Junho de 2016.

Onde se lê:

Contratada: Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados  
C.N.P.J.: 33.683.111/0001-07

Leia-se:

Contratada: Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados  
C.N.P.J.: 33.683.111/0006-03

Salvador, 14 de dezembro de 2016

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 120/2016 - PROC: 2617/2016 - SEMGE.**

**OBJETO: Elaboração de registro de preços de vestuário especial (macacão SAMU).**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
VEST & VEST COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	ÚNICO	182.500,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2016**

Salvador, 14 de dezembro de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 195/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Processo n.º 12713/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 28/12/2016 das 08:00 horas até às 13:00 horas do dia 29/12/2016

Abertura das Propostas: 29/12/2016 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 29/12/2016 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 13 de dezembro de 2016

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

**Presidente/COPEL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2016**

PROCESSO Nº: 12914/2016

CONTRATADA: CANAL C INFORMAÇÕES RELEVANTES E TECNOLOGIA LTDA-ME

CNPJ: 21.804.494/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) Assinatura do Jornal Correio da Bahia, impresso + digital, pelo período de 12 meses, conforme CI CAD Nº 089/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 459,50 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE ENTREGA: imediato

DATA DO ATO: 06/12/2016

Salvador, 13 de dezembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2016**

PROCESSO Nº: 12913/2016

CONTRATADA: JT COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA

CNPJ: 21.804.494/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) Assinatura do Jornal A TARDE, pelo período de 12 meses, conforme CI ASCOM Nº 403/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE ENTREGA: imediato

DATA DO ATO: 06/12/2016

Salvador, 13 de dezembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/16**

PROCESSO Nº: 604/2016.

EMPRESA: FORPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Serviços de Remanejamento de uma porta de Blindex, 1,10x2,10m, com substituição de mola de piso; instalação de duas molas em portas de divisórias, três dobradiças com mola de fechamento de frestas nas portas dos sanitários masculino e feminino.

VALOR: R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: Projeto Atividade - 15.122.0015.200139/ Elemento de Despesa - 33.90.39/ Fonte 0.1.00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 14/12/2016.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO  
E DEFESA CIVIL - SINDEC**

**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas Técnicas da seguinte licitação:

**Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2016 - Processo nº: 938/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia referente à elaboração de projeto e procedimentos para substituição do tirante T10 da plataforma estaiada de acesso à Estação da Lapa, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

**CONCORRENTES:**

1) AJL SOLUÇÕES ESTRUTURAIS EIRELI-EPP

**DA ANÁLISE E JULGAMENTO:**

Após análise e julgamento a Comissão decidiu: DESCLASSIFICAR a Proposta Técnica da concorrente em razão de:

1) Não ser comprovado para o Engº Consultor/Sênior: Projeto de estruturas estaiadas; Projeto de recuperação de estruturas estaiadas; Projeto de recuperação de estruturas de concreto armado e protendido; Projeto de fundações e superestruturas em concreto armado e protendido e Consultoria em recuperação de estruturas de concreto armado e protendido.

2) Não ser comprovado para o Engº Civil/Júnior: Projeto de estruturas estaiadas e Projeto de recuperação de estruturas de concreto armado e protendido.

Portanto, na Experiência da Equipe Técnica-ET, a concorrente obteve 6,00 pontos, contrariando ao disposto no subitem 15.3 do Edital "As empresas licitantes que obtiverem Nota Técnica Final inferior a 7,00 (sete) pontos ou notas parciais (CP, MP, EE e ET) inferiores a 7,00 (sete) pontos, serão automaticamente desclassificadas".

Com base no art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, a Comissão decidiu conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, aos concorrentes, para apresentação de nova documentação.

Concomitantemente, fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 14 de dezembro de 2016.

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016**

Processo nº: 1538/2016  
Parecer ASJUR nº 499/2016  
Objeto: Aquisição de 02 (dois) SWITCH de borda 24 base T.  
Empresa: SALVADOR CABOS COMÉRCIO LTDA-CNPJ/MF Nº 01.891.307/0001-92  
Valor: R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais)  
Dotação: Unidade Orçamentária 51.60.02 - Subação 200146 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente - Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Tesouro  
Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.  
Homologado: 29/11/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016.

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR**  
Superintendente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016**

Proc  
esso nº: 1642/2016  
Parecer ASJUR nº 487/2016  
Objeto: Aquisição de 02 (dois) Rack fechado 12 U'S, 08 (oito) Patch Panel, 08 (oito) Guia de cabos e 05 (cinco) Velcro dupla face  
Empresa: IP SERVICE TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF Nº 13.758.812/0001-42  
Valor: R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos)  
Dotação: Unidade Orçamentária 51.60.02 - Subação 200146 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Tesouro  
Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.  
Homologado: 29/11/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016.

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR**  
Superintendente

## CONTRATOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 581/2016**

PROCESSO: 3132/2016.  
CONTRATO nº 114/2014.  
OBJETO: Com vistas à Descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 16/04/2014  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
ARSAL	200101	3.3.90.39	0.1.00	1.230,00

Salvador, 14 de dezembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 06/2016**

EMPRESA: CRC COMÉRCIO DE RODÍZIOS E CARRINHOS LTDA-EPP - CNPJ Nº 08.851.744/0001-21.  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.097,30.  
PROCESSO Nº 63/2016 - COGEL

Salvador, 14 de dezembro de 2016

**GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS**  
Diretora Administrativa e Financeira

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso 00.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.  
ASSINATURA: 07/12/2016.

Salvador, 14 de dezembro de 2016

**GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS**  
Diretora Administrativa e Financeira

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 07/2016**

EMPRESA: MJM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ Nº 20.232.520/0001-37.  
OBJETO: Aquisição de ferramentas.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.083,94.  
PROCESSO Nº 68/2016 - COGEL  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso 00.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.  
ASSINATURA: 07/12/2016.

Salvador, 14 de dezembro de 2016

**GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS**  
Diretora Administrativa e Financeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE CONTRATO Nº 035/2016**

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** Dady Ilha Soluções Integradas Ltda  
**CNPJ:** 08.540.992/0001-51  
**MODALIDADE:** Registro de Preço nº 013/2016 - TRT11  
**PROCESSO Nº:** 5622/2016  
**OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de eletrografia com emprego de solução de gestão de impressão, com fornecimento dos equipamentos, assistência técnica, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, exceto papel.  
**VALOR:** R\$ 640.800,00 (seiscentos e quarenta mil e oitocentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 12.122.0015.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fontes 001 e 004.  
**DATA DE ASSINATURA:** 30 de novembro de 2016  
**ASSINAM:**

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**DANIELLE PORTUGAL TOSTES**  
Dady Ilha Soluções Integradas Ltda

**TORNAR SEM EFEITO AFM Nº 2016006811**

O Resumo de Autorização de Fornecimento de Material, publicado no DOM de 27 de Outubro de 2016, referente à AFM nº 2016006811, da Empresa SHALOM COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.

Salvador, 07 de dezembro de 2016.

**PAULO EMANUEL MEIRA XAVIER**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2016.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro  
AVENIDA SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

Salvador, 14 de dezembro de 2016.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

**AFM:** Nº 2016008006  
**LICITAÇÃO:** PE Nº 208/2015  
**PROCESSO:** Nº 3253/2015  
**CONTRATANTE:** SALTUR  
**CNPJ:** 14.909.105/0001-72  
**CONTRATADA:** GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA  
**CNPJ:** 05.044.074/0001-43  
**OBJETO:** Locação de 12 diárias de equipamento de iluminação cênica, tipo 4, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2301 - Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 14 de Dezembro de 2016.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESUMO DO CONTRATO Nº. 001/2016**

**Processo:** nº556/2016  
**Contratante:** Fundação Gregório de Mattos  
**Contratada:** M3S Comércio e Locação de Equipamentos Ltda.  
**CNPJ:** 11.511.851/0001-15

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2016  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia civil em quatro imóveis da FGM, considerados de grande necessidade para o pleno funcionamento dos espaços, sob

o regime de empreitada por preço global.  
**Valor Global:** R\$ 251.815,98 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

**Prazo de vigência:** A duração do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Homologação:** 30.11.2016  
**Data da assinatura:** 06.12.2016

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

Salvador, 14 de dezembro de 2016.

**ADNAM RODRIGUES OLIVEIRA**  
Presidente

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO** Nº 356/2016  
**PROCESSO** Nº 357/2016  
**INEXIGIBILIDADE** Nº 321/2016  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** AVENIDA SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa AVENIDA SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, que tem a exclusividade da Banda Avenida Sete, para apresentação no dia 01 de janeiro de 2017, na Praça Cairú, no Réveillon de Salvador 2016/2017, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 281/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO SMS:** 145/2016  
**PROCESSO** Nº 3390/2016  
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamento odontológico  
**TERMO DE COMPROMISSO SMS** Nº: 281/2016  
**CONTRATADA:** IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 07.788.510/0001-14  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001	3.3.90.30	002 E 014

**DATA DA ASSINATURA** 06/12/2016  
**ASSINAM:** JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**MÁRCIO TASSINARI**  
**IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AVENTAL EM BORRACHA PLUMBÍFERA USO ODONTOLÓGICO ADULTO MARCA:/FABRICANTE: NMARTINS/NMARTINS/NACIONAL	UND	528,62
02	CÂMARA ESCURA USO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL ACRÍLICO. MARCA:/FABRICANTE: UNEMOL / UNEMOL / NACIONAL	UND	150,00

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 282/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 147/2016  
PROCESSO Nº 6438/2016  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso odontologia (brocas)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 282/2016  
CONTRATADA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 07.788.510/0001-14  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 06/12/2016  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
MÁRCIO TASSINARI  
IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 PARA PEÇA RETA MARCA:/ FABRICANTE: MAILEFER / DENTSPLY / IMPORTADA	UND	3,26
02	BROCA SHOFU CHAMA DE VELA USO ODONTOLÓGICO PADRÃO MARCA:/FABRICANTE: DEDECO / CAON / IMPORTADA	UND	7,51
03	BROCA SHOFU ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO MARCA:/FABRICANTE: DEDECO / CAON / IMPORTADA	UND	7,51
04	BROCA ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, Nº 4, PARA PEÇA RETA. MARCA:/FABRICANTE: MAILEFER / DENTSPLY / IMPORTADA	UND	3,26
05	BROCA TRANSMETAL ALTA ROTAÇÃO Nº2158 MARCA:/ FABRICANTE: MAILEFER / DENTSPLY / IMPORTADA	UND	3,25
06	BROCA GATES USO ODONTOLÓGICO Nº 01 MARCA:/FABRICANTE: MANI/ WILCOS /IMPORTADA	CX	4,42
07	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA TOPO ARREDONDADO 2135F MARCA:/FABRICANTE: MICRODONT /MICRODONT/ NACIONAL	UND	1,26
08	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA TOPO ARREDONDADO 2135FF. MARCA:/FABRICANTE: MICRODONT / MICRODONT/ NACIONAL	UND	1,26
09	BROCA GATES USO ODONTOLÓGICO Nº 06 DE 28 MM MARCA:/ FABRICANTE: MANI/ WILCOS /IMPORTADA	CX	42,43
10	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, Nº 4083, FORMATO ESFÉRICO MARCA:/FABRICANTE: MICRODONT /MICRODONT/ NACIONAL	UND	1,15

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2016

PROCESSO: Nº 12499/2016  
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 24,82785%. O valor global passa a ser R\$ 98.614,00 (noventa e oito mil seiscentos e quatorze reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 04.122.015.2001; 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.  
CONTRATADA: **LUIS CONFORTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 16.422.504/0001-30

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2016.  
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Juraci Fernando Moura dos Santos

Salvador, 13 de dezembro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2016

OBJETO: Para a inclusão da Fonte de Recurso para o exercício orçamentário de 2016: ao Contrato, retroagindo seus efeitos a 06 de Dezembro de 2016.

CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO
045/2016	REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA-ME	014 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2016

ASSINA: **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 13 de Dezembro de 2016.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Soluções  
PROCESSO: 13046/2015  
AFM Nº: 7950/2016 - R\$ 5.685,50 - DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016  
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.421.679/0001-18

OBJETO: Material penso  
PROCESSO: 2498/2016  
AFM Nº: 7951/2016 - R\$ 46.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016  
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 2498/2016  
AFM Nº: 7952/2016 - R\$ 45.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016  
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 13 de dezembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Produtos biológicos e reagentes para laboratórios  
PROCESSO: 5026/2016  
AFM Nº: 7954/2016 - R\$ 62.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016  
CONTRATADA: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 00.740.696/0001-92

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 14 de dezembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso  
PROCESSO: 5218/2015  
AFM Nº: 7969/2016 - R\$ 125.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016  
CONTRATADA: TECNÓVIDA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 01.884.446/0002-70

PROCESSO: 10614/2015  
AFM Nº: 7978/2016 - R\$ 40.313,40 - DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016  
CONTRATADA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 07.032.320/0001-72

PROCESSO: 12078/2015  
AFM Nº: 7938/2016 - R\$ 49.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016  
CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA  
CNPJ: 21.551.379/0008-74

OBJETO: Vestuário para fins especiais  
PROCESSO: 4090/2015  
AFM Nº: 7924/2016 - R\$ 4.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016  
CONTRATADA: GGS COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA  
CNPJ: 03.230.915/0001-81

OBJETO: Equipamentos e materiais para segurança e salvamento  
PROCESSO: 1669/2015  
AFM Nº: 7919/2016 - R\$ 12.539,40 - DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016  
CONTRATADA: WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA  
CNPJ: 68.761.923/0001-08

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 13 de dezembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso  
PROCESSO: 5218/2015  
AFM Nº: 7970/2016 - R\$ 119.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016  
AFM Nº: 7967/2016 - R\$ 25.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016  
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 10614 /2015  
AFM Nº: 7953/2016 - R\$ 13.116,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 6713/2015  
AFM Nº: 7759/2016 - R\$ 11.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 5218/2015  
AFM Nº: 7965/2016 - R\$ 75.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016  
AFM Nº: 7964/2016 - R\$ 130.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016  
CONTRATADA: VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 07.046.809/0001-01

PROCESSO: 5217/2015  
AFM Nº: 7971/2016 - R\$ 111.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016  
AFM Nº: 7972/2016 - R\$ 107.925,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016  
AFM Nº: 7973/2016 - R\$ 96.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016  
AFM Nº: 7974/2016 - R\$ 79.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016  
CONTRATADA: TECMEDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 04.021.332/0001-03

OBJETO: Soluções  
PROCESSO: 8662/2015  
AFM Nº: 7947/2016 - R\$ 15.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016  
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2087/2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 13 de dezembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 7179/2016, Processo nº 1157/2016, publicada no DOM nº 6.713, de 08 de novembro de 2016, página 22, **Medicamentos**.

ONDE SE LÊ:  
Fonte de Recursos: 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

LEIA-SE:  
Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 13 de dezembro de 2016

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 7457/2016, Processo nº 8272/2016, publicada no DOM nº 6.718, de 17 de novembro de 2016, página 10, **Medicamentos**.

ONDE SE LÊ:  
Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do sistema Único de Saúde - SUS)

LEIA-SE:  
Fonte de Recursos: 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador, 13 de dezembro de 2016

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM nº 2016006548.  
Processo nº 419/2016-FMLF.  
Pregão Eletrônico nº 242/2015.  
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (FOLHA DE INFORMAÇÃO).  
Empresa: IMPRIMA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA-ME.  
CNPJ nº 08.108.612/0001-04.  
Valor: R\$ 100,00 (cem reais).  
 Dotação Orçamentária: Atividade: 15.122.015.200139.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.  
Fonte: 0.2.50.000000.  
Empenho: 2016NE000321.

AFM nº 2016008040.  
Processo nº 588/2016-FMLF.  
Pregão Eletrônico nº 115/2016.  
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (AÇUCAR).  
Empresa: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS-ME.  
CNPJ nº 03.867.889/0001-05.  
Valor: R\$ 717,60 (setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).  
 Dotação Orçamentária: Atividade: 15.122.015.200139.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.  
Fonte: 0.1.00.000000.  
Empenho: 2016NE000414.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 13/12/ 2016.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2016008144  
Processo Licitatório: 4456/15  
Termo de Compromisso Nº 2016000035  
Contratada: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ Nº 10.816.212/0001 - 03  
Objeto: ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFÃO 20 L  
Valor Total: 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais)  
 Dotação Orçamentaria: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 000

Salvador, 14 de dezembro de 2016.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016003986  
Nº PROCESSO: 3893/2015  
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA  
CNPJ: 03.326.448/0001-98  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)

**Projeto/Atividade:** 2001.

**Elemento Despesa:** 339030

**Fonte:** 0.100

Salvador, 14 de dezembro de 2016.

**ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM:** 7997/2016

**PROCESSO:** 1050/2016

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 033/2016 - SEMGE

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo

**EMPRESA:** F. RIBEIRO BRITO - EPP

**CNPJ:** 19.913.591/0001-16

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.379,00 (hum mil, trezentos e setenta e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 0.100 - Tesouro.

Salvador, 13 de dezembro de 2016.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2016

**CONTRATANTE:** LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR;

**CNPJ Nº:** 14.823.017/0001-53;

**CONTRATADA:** DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP;

**CNPJ Nº** 14.382.142/0001-75;

**Nº DO CONTRATO:** 027/2016;

**PROCESSO Nº:** 074/2016;

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de ferramental geral e material de consumo, conforme constante do anexo II do presente contrato;

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO - nº 016/2016;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais);

**FISCAL DO CONTRATO:** Lucas Santos Souza - 990-746;

**GESTORA DO CONTRATO:** Albertina Flamiano Costa, matrícula - 820.052;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 457002 LIMPURB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

45702 LIMPURB; SUBAÇÃO: 200125- Manutenção dos serviços técnicos e administrativos; FONTE

DE RECURSO: 0.2.50.000000-Receita Própria de Entidade da administração indireta; NATUREZA DA

DESPEZA: 33.90.30 Material de consumo; GRUPO FINANCEIRO: 012-Outras despesas;

**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2016

Salvador, 13 de dezembro de 2016.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Presidente/Limpurb

### RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2016

**CONTRATANTE:** LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR;

**CNPJ Nº:** 14.823.017/0001-53;

**CONTRATADA:** DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME;

**CNPJ Nº** 05.588761/0001-20;

**Nº DO CONTRATO:** 028/2016;

**PROCESSO Nº:** 074/2016;

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de ferramental geral e material de consumo, conforme constante do anexo II do presente contrato;

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO - nº 016/2016;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.845,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais);

**FISCAL DO CONTRATO:** Lucas Santos Souza - 990-746;

**GESTORA DO CONTRATO:** Albertina Flamiano Costa, matrícula - 820.052;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 457002 LIMPURB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

45702 LIMPURB; SUBAÇÃO: 200125- Manutenção dos serviços técnicos e administrativos; FONTE

DE RECURSO: 0.2.50.000000-Receita Própria de Entidade da administração indireta; NATUREZA DA

DESPEZA: 33.90.30 Material de consumo; GRUPO FINANCEIRO: 012-Outras despesas;

**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2016

Salvador, 13 de dezembro de 2016.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Presidente/Limpurb

### RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2016

**CONTRATANTE:** LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR;

**CNPJ Nº:** 14.823.017/0001-53;

**CONTRATADA:** NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME;

**CNPJ Nº** 96.696.521/0001-02;

**Nº DO CONTRATO:** 029/2016;

**PROCESSO Nº:** 074/2016;

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de ferramental geral e material de consumo, conforme constante do anexo II do presente contrato;

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO - nº 016/2016;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);

**FISCAL DO CONTRATO:** Lucas Santos Souza - 990-746;

**GESTORA DO CONTRATO:** Albertina Flamiano Costa, matrícula - 820.052;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 457002 LIMPURB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

45702 LIMPURB; SUBAÇÃO: 200125- Manutenção dos serviços técnicos e administrativos; FONTE

DE RECURSO: 0.2.50.000000-Receita Própria de Entidade da administração indireta; NATUREZA DA

DESPEZA: 33.90.30 Material de consumo; GRUPO FINANCEIRO: 012-Outras despesas;

**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2016

Salvador, 13 de dezembro de 2016.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Presidente/Limpurb

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2016007739

**PROCESSO Nº:** 4405/15.1

**EMPRESA:** CONCA DISCOS E FITAS LTDA - EPP

**OBJETO:** MICROFONE TIPO DINÂMICO PROFISSIONAL 50HZ À 15KHZ COM CABO. - MICROFONE, TIPO DINÂMICO, PROFISSIONAL, PARA VOZ, CORPO METÁLICO, COM GLOBO EM AÇO, CHAVE LIGA / DESLIGA (ON / OFF) NO CORPO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ À 15KHZ, IMPEDÂNCIA DE 2500HMS À 5KOHMS, CABO COAXIAL BLINDADO E BALANCEADO DE 5M, SAÍDA XLR BALANCEADA, COM FILTRO REDUTOR DE RUIDOS, ALTA SENSIBILIDADE. PEDESTAL DE APOIO PARA MICROFONE -

PEDESTAL DE APOIO, PARA MICROFONE, EM METAL, COM ALTURA MÍNIMA: 110CM E ALTURA MÁXIMA 160CM, PESO APROXIMADO: 2.2KG. CAIXA AMPLIFICADORA ACÚSTICA ALTOFALANTE 12" POTÊNCIA 250W - CAIXA AMPLIFICADORA, ACÚSTICA, MODELO TRAPEZOIDAL, COM ALTO-FALANTES DE 12" E DRIVER DE TITÂNIO, POTÊNCIA RMS 250 WATTS EM 04 OHMS, TOMADA DE CONEXÃO TIPO P10 (IN E OUT) E XLR, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ A 20KHZ, IMPEDÂNCIA 8 OHMS, DIVISOR PASSIVO INTERNO, 02 CANAIS DE MIXAGEM, VOLUME INDEPENDENTE POR CANAL, CONTROLE: GRAVE / MÉDIO / MÉDIO PARAMÉTRICO E AGUDO, ENTRADA MIC OU LINE, ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO, ENCAIXE PARA PEDESTAL, ALÇA LATERAL, TAMANHO MÉDIO. MICROFONE SEM FIO ALCANCE 90M MICROFONE SEM FIO, CÁPSULA DINÂMICA UNIDIRECIONAL, TRANSMISSÃO NA FAIXA ALTA DE UHF, CANAIS DISPONÍVEIS EM 90 FREQUÊNCIAS DISTINTAS, ALCANCE: EM ÁREA ABERTA ATÉ 90 METROS / ÁREA FECHADA ATÉ 40 METROS, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: A/C 110 E 220V / 12VDC, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 A 16KHZ.

**CNPJ/MF:** 52.586.013/0001-98

**VALOR TOTAL:** 2.319,68 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SEXTENTA E OITO CENTAVOS)

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 074/2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 15.122.015.2001.3.3.90.30

**PROJETO/ATIVIDADE:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

**FONTE:** 050

**NOTA DE EMPENHO:** 2016/000591

**DATA DA ASSINATURA:** 07.12.2016

Salvador, 13 de dezembro de 2016

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Presidente da LIMPURB

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2016007746

**PROCESSO Nº:** 4404/2015

**EMPRESA:** NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

**OBJETO:** SUPORTE PARA TV PAREDE ARTICULADO PARA EQUIPAMENTOS LCD / LED / PLASMA 23 A 55" - SUPORTE PARA TV, PAREDE ARTICULADO, CONFECCIONADO EM AÇO, PARA SUPORTAR EQUIPAMENTOS DE LCD / LED / PLASMA DE 23 A 55 POLEGADAS, INCLINAÇÃO ATÉ 15 GRAUS, DISTÂNCIA DA PAREDE DE 10 CM, PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EPOXI PÓ, NA COR PRETA, ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÃO COM JOGO COMPLETO DE PARAFUSOS E BUCHAS.

**CNPJ/MF:** 14.010.218/0001-31

**VALOR TOTAL:** 675,99 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 078/2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 15.122.015.2001.3.3.90.30

**PROJETO/ATIVIDADE:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

**FONTE:** 050

**NOTA DE EMPENHO:** 2016/000590

**DATA DA ASSINATURA:** 07.12.2016

Salvador, 14 de dezembro de 2016

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Presidente da LIMPURB

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2016007747  
 PROCESSO Nº: 4404/15  
 EMPRESA: CERRADO AUDIOVISUAL EIRELLI - ME  
 OBJETO: TELEVISOR LED SLIM SMART TV 32 POLEGADAS TELEVISOR LED SLIM, SMART TV 32 POLEGADAS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: TELA 32 POLEGADAS, SISTEMAS NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-T, SMART TV, ETHERNET (LAN) WI-FI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, EFEITO DE SOM DOLBY DIGITAL, ENTRADAS MÍNIMAS DE 2 HDMI E 1 USB, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, CONTROLE REMOTO; 2-PILHAS AA; 1-CABO DE FORÇA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. TELEVISOR LED SLIM 48 POLEGADAS TELEVISOR 48 POLEGADAS, LED SLIM, FORMATO 16:9, RESOLUÇÃO 1920 X 1080 (FULL HD), SISTEMAS NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-T, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, EFEITO DE SOM DOLBY DIGITAL, ENTRADAS MÍNIMAS DE 2 HDMI E 1 USB, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, CONTROLE REMOTO; 2-PILHAS AA; 1-CABO DE FORÇA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  
 CNPJ/MF: 20.871.746/0001-88  
 VALOR TOTAL: 4.314,70 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 078/2016  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
 PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
 FONTE: 050  
 NOTA DE EMPENHO: 2016/000592  
 DATA DA ASSINATURA: 07.12.2016

Salvador, 14 de dezembro de 2016

**KAILO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
 Presidente da LIMPURB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2016**

Processo nº: 1203/2016  
 Pregão Eletrônico nº 007/2016.  
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CENTRAL DAS COPIAS LTDA-CNPJ/MF nº 18.134.001/0001-94  
 Objeto: Prestação de serviços reprográficos, mediante cópias de plantas de qualquer tamanho, plotagem, impressões coloridas de manuais, apostilas, cartões de visita, panfletos, folhetos, cópias simples, coloridas e adicionais de impressora e scanner.  
 Valor global: R\$ 33.926,65 (trinta e três mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)  
 Unidade Orçamentaria: 51.60.02; Subação: 200146 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0.01.00 - Tesouro, e previsão no exercício financeiro seguinte  
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93  
 Data de Assinatura: 06/12/2016  
 Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP e Antonio Raymundo Pereira da Silva - CENTRAL

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

Processo SUCOM nº 59110000039014/2016  
 Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
 Proponente: AMILCAR PEREIRA DE VASCONCELOS-CPF/MF nº 189.150.785-00,  
 Objeto: Realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, que eventualmente sofram danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pelo PROPONENTE em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de muro de contenção em cortina de estacas justapostas, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-14 Asfalto; 7-10 Concreto, T-20 Pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, na Rua Senta Púa, 205, Ondina.  
 Base Legal: art. 5º, §6º, da Lei nº 7347/1985, c/c art. 585, II, do CPC e mediante as cláusulas e condições pactuadas.  
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
 Data de Assinatura: 13/12/2016  
 Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP e TIAGO LUIZ MOSCOSO DE VASCONCELOS - AMILCAR

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
91146/2014	MARIA TELMA JESUS DE BARROS	CANC.DUPLICIDADE
94725/2014	MONIQUE SUEIDE GOMES MARINS	CANC.DUPLICIDADE
49663/2016	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA XAVIER	CANC.DUPLICIDADE
31731/2016	AYRGUES ALMADA RODRIGUES	CANC.DUPLICIDADE
112000/2014	MARCELO VARJÃO FREORE	CANC.DUPLICIDADE
34906/2014	MARIA AUGUSTA SANTOS	CANC.DUPLICIDADE
43573/2014	PASCOAL BISPO DA SILVA	CANC.DUPLICIDADE
33257/2014	PEDRO ROSA DE LIMA	CANC.DUPLICIDADE
34251/2016	ANDERSON DE ARAUJO SANTOS	P.LANÇAMENTO
39420/2016	VALDECLEIDE AQUINO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
40196/2016	VALNIZIA CASTRO SILVA	P. LANÇAMENTO
29032/2016	NICE MARIA DA SILVA SANTOS	P. LANÇAMENTO
31479/2016	ELCI ELVIRA DOS REIS FLORENCE	P. LANÇAMENTO
33253/2016	ELI FERREIRA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
32779/2016	DEBORA BARETO DO NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
33578/2014	PEDRO DE ARAUJO	R. VALOR VENAL
71798/2015	MARIA APARECIDA SIQUEIRA COSTA	A.TITULARIDADE
71375/2015	MARCONI CALMON DO NASCIMENTO	A.TITULARIDADE
70855/2015	MARICE PASSOS FIGUEIREDO	A.TITULARIDADE
4555/2015	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	A.TITULARIDADE
4541/2015	MARINETE MARIA DA CONCEIÇÃO	A.TITULARIDADE
74913/2015	MARINALVA CAMPOS BISPO	A.TITULARIDADE
74898/2015	MARIA JOSE PEREIRA NASCIMENTO	A.TITULARIDADE
80399/2015	MARIA ALOISIA S. ALCANTARA	A.TITULARIDADE
31088/2015	MGR PARTICIPAÇÕES LTDA	A.TITULARIDADE
71576/2015	MARCELO DA SILVA COSTA	A.TITULARIDADE
31978/2015	MARCO ANTONIO LOPES VILAS BOAS	A.TITULARIDADE
50746/2015	MANUEL GARCIA MUINOS	A.TITULARIDADE
74835/2015	MARIA TEREZA SILVA DE SOUSA	A.TITULARIDADE
50807/2015	MONICA DE MELLO VIEIRA LEITE	A.TITULARIDADE
20112/2015	MANUEL ULISES DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
70946/2015	MARIA AMERICA PASSOS DE ALMEIDA	A.TITULARIDADE
19960/2015	MARIA DE LOURDES COSTA	A.TITULARIDADE
42511/2015	CONDOMINIO EDIFICIO IMPERIO	ADM
13667/2015	VITOR SANTOS FONTOURA	A.TITULARIDADE
52610/2015	JOSE CARLOS SILVA NICODEMOS	P. LANÇAMENTO
49113/2015	HERIVALDA SILVA DE OLIVEIRA	CANC. DUPLICIDADE
47338/2014	PEDRINA GUIMARÃES BRITO	CANC. DUPLICIDADE



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
87190/2014	THALES TRANSPORTES RODOV. DE CARGAS LTDA	CANC. DUPLICIDADE
47746/2016	PLINIO JOSE CUNHA CALDAS	A.TITULARIDADE
15190/2014	MARIA LICIA SOUZA CARDOSO	R. A. TERRENO
12307/2016	JORGE RICARDO DE SEIXAS ALVES	CANC. INEXIST.
12653/2014	JONAS DOS ANJOS MENDES	R. A. TERRENO
52857/2014	RUI OLIVEIRA RIBEIRO	R. VALOR VENAL
69905/2015	DIONE BARBOSA DE ARAUJO	DESMEMBAMENTO
94531/2014	ELICLEIA ARAGÃO DE SOUZA	R. A. CONSTRUÇÃO
73204/2015	CLARISSA BARRETO MODAFFRI	DESMEMBAMENTO
54994/2014	ULISSES DA CONCEIÇÃO	R. VALOR VENAL
8217/2016	EBISA ENG. BRASILEIRA IND. E SANEAMENTO S/A	ADM
10247/2016	PAULO ELIAS SOUZA	P. LANÇAMENTO
37630/2016	EDILTON ASSIS DA SILVA	P. LANÇAMENTO
36281/2016	EDVALDO SILVA CERQUEIRA	P. LANÇAMENTO
54336/2016	IVANDO DA SILVA CORREIA	P. LANÇAMENTO

Salvador, 13 de Dezembro de 2016.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
Coordenadora de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Fornecedores, relacionados abaixo, a comparecerem ao Setor de Cadastro da PMS, localizado à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou através do endereço eletrônico: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/> para atualização cadastral.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
ATLANTICO TRANSP. SERV. E COMÉRCIO LTDA ME	05.883.859/0001-00
ACS JAQUEIRA FILMES E VIDEO EIRELI ME	20.248.867/0001-78
ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA	06.191.680/0001-54
CITYSEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	17.026.364/0001-43
CD PRODUÇÕES LTDA	96.826.805/0001-68
CIAN GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME	01.023.452/0001-51
CS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME	08.018.482/0001-19
CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA ME	21.092.400/0001-44
CONSTRUTORA GABARITO EIRELI	09.608.039/0001-60
C2 PRODUÇÕES MARKETING E EVENTOS LTDA	15.797.853/0001-73
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ATARDE LTDA	15.705.148/0001-07
FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA	16.406.522/0001-28
FPMF AEQUITETOS ASSOCIADOS LTDA ME	07.115.973/0001-15
G ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA ME	08.045.112/0001-70
LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	24.936.973/0001-03
LÓGICO MUSIC CEARÁ LTDA ME	22.261.454/0001-59
LIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	13.071.637/0001-10
MARTONE CONSTRUÇÕES LTDA ME	20.589.471/0001-94
MARLENE SILVA ARAGÃO ME	08.929.917/0001-87
NEW TAB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA	20.409.560/0001-01
NOVA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COBERTURA LTDA	03.356.803/0001-71
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	03.174.004/0001-84
PLASMAFUN MIDIAL LTDA	12.314.624/0001-62
QUICK FILMS CINEMA E VIDEOS LTDA	20.593.524/0001-40
QUALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA LTDA	00.878.183/0001-42
RÁDIO CLUBE DE SALVADOR LTDA EPP	15.191.232/0001-41
SAFE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA EPP	05.688.944/0001-17
TOCC CONSTRUTORA LTDA	10.782.272/0001-44
TAKAPY DIGITAL ART LTDA EPP	03.250.728/0001-60
VX PRODUÇÕES LTDA ME	10.948.963/0001-75
ZOOM PUBLICIDADE EXTERIOR LTDA	03.470.235/0001-35

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

**ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA**  
Presidente da COMPEC

### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento às decisões dos Processos Judiciais abaixo relacionados**, os seguintes candidatos, a comparecerem à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2010 publicado no DOM nº. 5.191 de 17 de agosto de 2010 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento dos candidatos** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetidos à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

Os candidatos deverão comparecer **URGENTE**, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos em docência para candidatos ao cargo de Coordenador Pedagógico; Diploma com Histórico Escolar de Licenciatura Plena na disciplina em que se candidatou, para os candidatos ao cargo de Professor; Registro no Conselho de Classe, para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física; e para todos os candidatos: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

#### CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
REGINA CELIA DE MAGALHAES COSTA	2003002269282	0405518-34.2013.8.05.0001	515

#### CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SANTOS	0599263172	0558606-24.2015.8.05.0001	913

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 02 de dezembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 127/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento às decisões dos Processos Judiciais abaixo relacionados**, os seguintes candidatos, a comparecerem à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento dos candidatos** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetidos à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

Os candidatos deverão comparecer **URGENTE**, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos: **Para os cargos de Nível Superior:** Diploma e Histórico Escolar da graduação; residência clínica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; **Para os cargos de Nível Técnico:** Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou; **Para os cargos de Nível Médio:** Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Classe quando exigido em Edital; **e para todos os candidatos:** RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015/2016 do respectivo

conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

**CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - CUIDADOR - SMS / - / 40H**

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
JOSE CARLOS BISPO TELES	0672494000	0000825-70.2016.8.05.0000	1411

**CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO FARMACÊUTICO - SMS / - / 40H**

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO ALBUQUERQUE DA COSTA	2484721	0021903-57.2015.8.05.0000	5

**CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO FISIOTERAPEUTA - SMS / - / 40H**

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
RAONI ANDRADE RODRIGUES	912600357	0001205-93.2016.8.05.0000	6

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H**

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANO MELLO ALVES	0873332016	0004118-48.2016.8.05.0000	20

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H**

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA SANCHES PAIM DOS SANTOS	0885004973	0009133-95.2016.8.05.0000	273

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H**

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
RENATA LUCIA E SILVA E OLIVEIRA	635494175	0000467-08.2016.8.05.0000	29

**CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H**

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
ANA FLORENCIO DE SOUZA	394608518	0002347-35.2016.8.05.0000	763

**CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H**

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
CINTIA COSTA CALHEIRA DOS SANTOS	05571415 32	0025665-81.2015.8.05.0000	131

**CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H**

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
SILAS LOMBA BULHOSA OLIVEIRA	0844510840	0026592-47.2015.8.05.0000	63
ELAINE MIRANDA RODRIGUEZ	1310088977	0000368-38.2016.8.05.0000	93
RITA DE CASSIA PAULA DOS SANTOS	271991267	0019592-93.2015.8.05.0000	114

**CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H**

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO DE JESUS GOMES	0798649704	0000576-22.2016.8.05.0000	11
ARIOSVALDO DE ARAUJO DA SILVA	0583427456	0504889-63.2016.8.05.0001	14
ERICA MARCI MELO DOS SANTOS	0821644440	0004518-62.2016.8.05.0000	30

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 07 de dezembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**COMUNICADO DE CADASTRAMENTO**

Comunicamos a Relação de Fornecedores admitidos e renovados no Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas do Município do Salvador, em novembro de 2016.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
AP PRODUÇÕES PUBLICIDADE LTDA EPP	00.565.107/0001-87
AXXO CONSTRUTORA LTDA	01.327.233/0001-66
AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	04.301.884/0001-75
AROMA E SABOR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	34.017.970/0001-11
ADEL SERVICE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E SERV. LTDA	19.997.585/0001-94
ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME	34.055.962/0001-60
BLUE SKY SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA	17.341.891/0001-42
BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	03.595.040/0001-11
BAHIA MIDIA SERVIÇOS LTDA EPP	16.926.557/0001-98
BAHIA EVENTOS LTDA	33.995.184/0001-26
CMS MIDIA E SERVIÇOS LTDA ME	19.325.999/0001-77
CD COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	00.196.673/0001-69
CARVALHO & NERY LTDA	00.285.660/0001-66
ELPIDIO SOM SERVIÇOS LTDA	96.779.731/0001-56
ESAU THIAGO SANTANA SILVA ME	22.169.170/0001-37
ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	16.306.870/0001-23
EMPREENDIMENTOS ALLMED CHYHOSP COM. E ASSIST. TE	08.430.455/0001-59
EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A	14.583.041/0001-62
FLIPPER INDÚSTRIA E COM.DE GELO LTDA EPP	05.025.744/0001-84
GOLD COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME	11.217.190/0001-10
LIP COMUNICAÇÃO LTDA	13.505.649/0001-06
LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	41.986.662/0001-60
MAIS & MAIS SERVIÇOS E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA	22.783.304/0001-05
N&D MIDIA EXTERIOR EIRELI ME	22.860.783/0001-16
NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP	08.695.753/0001-70
POLITICA LIVRE COMUNICAÇÃO LTDA ME	08.146.210/0001-02
PROPEG COMUNICAÇÃO S/A	05.428.409/0001-27
PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME	11.258.473/0001-00
QUALICOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	00.937.900/0001-60
RAMPA PRODUÇÕES LTDA ME	22.751.296/0001-15
RG SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA	18.317.737/0001-06
SERCORE ARTES GRÁFICAS LTDA	13.080.676/0001-84
S.A ESTADO DE SÃO PAULO	61.533.949/0001-41
SATIVIA ENGENHARIA LTDA	00.148.237/0001-14
SISTEMA NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	16.390.478/0001-06
TSUNAMI PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E LICENCIAMENTO	21.526.369/0001-02
TUDO FM COMUNICAÇÃO EIRELI	19.857.505/0001-03
TEMPO EXATO COMUNICAÇÃO LTDA ME	10.930.703/0001-72
TOPDONT OPERADORA DE PLANO ONDONTOLÓGICOS	10.360.856/0001-21
TRIPADVISOR CONSULTORIA EM PUBLICIDADE DE VIAGENS	19.432.675/0001-38
ULYFRION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01.101873/0001-53
VIVA COMUNICAÇÃO LTDA	16.418.081/0001-84
VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	24.893.687/0001-08
VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	08.115.568/0001-60
WILLIAN LEÃO MASCARENHAS	10.523.111/0001-36

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

**ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA**  
Presidente da COMPEC

**BOLETIM DE FORNECEDORES**

Boletim de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal

FORNECEDOR CPF/CNPJ	BASE LEGAL LEI	ART	INCISO	PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO
NORTESUL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 10.553.190/0001-28 EMPRESA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E IV	10/12/2015 10/12/2016
POPULUS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 01.524.224/0001-65	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	12/05/2016 12/05/2017
ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 15.397.346/0001-42 EMPRESA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	IV	02/06/2016 02/06/2017

FORNECEDOR CPF/CNPJ	BASE LEGAL LEI	ART	INCISO	PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO
CALDAS SERVICE LTDA CNPJ: 08.872.024/0001-42 EMPRESA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	IV	06/06/2016 06/06/2018
TOLDOS SÃO PAULO EIRELI EPP CNPJ: 01.812.914/0001-10	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	13/07/2016 13/07/2017
ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 15.397.346/0001-42	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	III	19/07/2016 19/07/2017
RC GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 21.262.161/0001-23	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	26/07/2016 26/01/2017
A&R MERCANTIL LTDA CNPJ: 19.000.123/0001-50	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	26/07/2016 26/01/2017
CENTURIUM COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 03.361.592/0001-65	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	15/08/2016 15/02/2017
PARANÁ CARTUCHOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.685.138/0001-10	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	15/08/2016 15/08/2017
TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ: 33.000.118/0001-79	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	19/08/2016 19/02/2017
PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 15.221.549/0001-83	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	22/09/2016 22/03/2017
PONTO ONLINE COMERCIAL LTDA CNPJ: 08.808.811/0001-25	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	18/10/2016 18/01/2017
ALEA COMERCIAL LTDA CNPJ: 12.011.917/0001-70	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	24/10/2016 24/01/2017
HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 12.028.801/0001-44	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	22/11/2016 22/02/2017

Atualizado em 02/12/2016

Salvador, 02 de Dezembro.

**ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA**  
Presidente COMPEC

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Av. Vale dos Barris, n.º 125 - Barris, nesta Capital, pela Sra. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **AZZUX COMERCIAL LTDA., CNPJ: 01.741.726/0001-48** com sede no Estado da Bahia, conforme consta do Processo Administrativo n.º 3346/2016-SEMGE, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Av. Vale dos Barris, n.º 125, bairro Barris, Salvador, Bahia, CEP: 40.070-055, tendo em vista que não cumpriu com o Termo de Compromisso de Fornecimento n.º 74/2015 - SEMGE. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Nona do termo supracitado.

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES**, em 24 de Novembro de 2016.

**ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### JULGAMENTO DE RECURSO

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2016: PROCESSO N.º 251/2016. OBJETO:** para pessoas físicas e jurídicas, para seleção de grupos musicais (artista único, duplas, trios e banda), grupos culturais (manifestações culturais com acompanhamento musical - charangas, fanfarras, orquestras, grupos percussivos) para participação do Furdunço 2017, conforme especificações e condições constantes no edital. **RECORRENTE: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. JULGAMENTO:** a Presidente da Comissão Especial para o Chamamento Público e equipe de apoio decide **NÃO CONHEÇER** o Recurso Administrativo apresentado pela **BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, mantendo assim sua decisão. **A decisão encontra-se a disposição para apreciação no setor Jurídico da SALTUR, Rua Humberto de Campos, 251 - Graça.**

Salvador, 14 de dezembro de 2016.

**MERINA ARAÇÃO**

Presidente da Comissão Especial para Chamamento Público

### JULGAMENTO DE RECURSO

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2016: PROCESSO N.º 251/2016. OBJETO:** para pessoas físicas e jurídicas, para seleção de grupos musicais (artista único, duplas, trios e banda), grupos culturais (manifestações culturais com acompanhamento musical - charangas, fanfarras, orquestras, grupos percussivos) para participação do Furdunço 2017, conforme especificações e condições constantes no edital. **RECORRENTE: CK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA. JULGAMENTO:** a Presidente da Comissão Especial para o Chamamento Público e equipe de apoio decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo apresentado pela **CK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, mantendo assim sua decisão. **A decisão encontra-se a disposição para apreciação no setor Jurídico da SALTUR, Rua Humberto de Campos, 251 - Graça.**

Salvador, 14 de dezembro de 2016.

**MERINA ARAÇÃO**

Presidente da Comissão Especial para Chamamento Público

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

### COMUNICADO DE HABILITAÇÃO NO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - PIDI EDITAL DENº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Salvador, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego - SEDES, declara concluída a fase de Habilitação para o Edital n.º 1 do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação - PIDI, e comunica que a empresa abaixo citada se encontra habilitada a apresentar projeto para análise do Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - COPIDI:  
**BARROQUINHA ESTACIONAMENTO S/A**  
CNPJ: 15.383.527/0001-10

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO, em 14 de dezembro de 2016.

**BERNARDO ARAÚJO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 122/2016 - Contratação de Instituição Prestadora de Serviços de Saúde para atuar em regime de gerenciamento complementar com o Poder Público Municipal de Saúde de Pronto Atendimento (UPA) Clementino Fraga 5º Centro de Saúde, pertencente a Prefeitura Municipal de Saúde / PMS, localizada na Avenida Centenário - Barris, Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, Salvador / Ba.**

As propostas deverão ser apresentadas até as 10:0h do dia 19 de Dezembro de 2016 - Processo n.º 16527/2016.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 123/2016 - **Contratação de Instituição Prestadora de Serviços de Saúde para atuar no gerenciamento e execução de Ações e Serviços de Saúde da UNIDADE ESPECIALIZADA MULTICENTRO DE SAÚDE LIBERDADE, localizada na Rua Lima e Silva, nº 217 - Liberdade - Salvador / Ba.**

As propostas deverão ser apresentadas até as 15:0h do dia 19 de Dezembro de 2016 - Processo nº 16528/2016.

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de Dezembro de 2016.

**STELA GEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 124/2016 - **Contratação de empresa Prestadora de Serviços para fornecimento de Refeições, para atender diversas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde / PMS, durante o período de 12 meses. (Lotes 03 e 04).**

As propostas deverão ser apresentadas até as 10h:30min do dia 19 de Dezembro de 2016 - Processo nº 10591/2016.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 125/2016 - **Contratação de empresa Prestadora de Serviços para fornecimento de Refeições, para atender diversas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde / PMS, durante o período de 12 meses. (Lotes 01 e 02).**

As propostas deverão ser apresentadas até as 11h:30min do dia 19 de Dezembro de 2016 - Processo nº 72/2016.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 126/2016 - **Contratação de empresa Prestadora de Serviços para fornecimento de Refeições, para atender diversas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde / PMS, durante o período de 12 meses. (Lotes 03 e 04).**

As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 19 de Dezembro de 2016 - Processo nº 74/2016.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 127/2016 - **Contratação de empresa prestadora de serviços de Guarda Documentos, para atender a Secretária Municipal de Saúde / PMS, durante o período de 12 (doze) meses.**

As propostas deverão ser apresentadas até as 16:0h do dia 19 de Dezembro de 2016 - Processos nºs 743/2013 e 11485/2013.

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de Dezembro de 2016.

**STELA GEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÕES DE PREÇO Nº 198/2016**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de preservativos e gel lubrificante**. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os **processos administrativos nº. 2036/2016**, respectivamente, referente aos objetos das presentes cotações de preços, encontram-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de dezembro 2016.

**STELA GEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 199/2016**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de material de penso**. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo nº. 16118/2016**, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1147 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de dezembro 2016.

**STELA GEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 200/2016**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de material de penso (eletrodo para desfibrilador)**. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo nº. 15399/2016**, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1147 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de dezembro 2016.

**STELA GEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Urbanismo - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais. **Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**N.O. 455995/2016** **AUTUADO:** Tânia Maria do Nascimento Bispo  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Fica a notificada acima identificada, responsável por providenciar a demolição da área ampliada, pois a mesma foi executada sem a devida licença da Sucum / PMS, sob pena de medidas cabíveis. A demolição deverá ser executada com o devido cumprimento da notificação no prazo de vinte dias.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação

**A.I. 170234/2016** **AUTUADO:** Cláudio Raimundo dos Santos  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado encontra-se causando poluição sonora com níveis de 97,9dB(A), com a aparelhagem de som instalado no mesmo. O medidor de Pressão Sonora devidamente guarnecido foi utilizado para a medição dos índices encontrados a dois metros de distância do veículo em questão.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.3º, Inciso II da Lei Municipal 5.354/98.  
**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação

**A.I. 312677/2016** **AUTUADO:** David Luiz  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por ter iniciado obra de construção sem a devida licença da SUCOM.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.52º, Inciso II, Lei 3903/88  
**PRAZO DE DEFESA:** 10 dias, a contar da data da publicação

**A.I. 312673/2016** **AUTUADO:** Anailton Antonio Ramos de Souza  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por iniciar obra de construção de imóvel sem a devida licença da SUCOM.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.16º, Lei 3903/88  
**PRAZO DE DEFESA:** 10 dias, a contar da data da publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 14 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia  
Ricardo Seixas

Gestor de Edição  
Elvis Laurencio

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.